

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVI

FLORIANÓPOLIS, 12 DE JANEIRO DE 1976

NÚMERO 10.399

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Decreto P-N. 3.560 — SEF, de 31 de dezembro de 1975**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 006.785/75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, §§ 4º e 5º, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, DONALDO CLEMENTE SASSI, matrícula n. 013.715, ocupante do cargo de Quarta de Inspetoria, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na 14ª Inspetoria Regional de Tributos Estaduais, com sede em Mafra, Departamento de Fiscalização, Secretaria da Fazenda, para exercer em substituição o cargo de Agente Fiscal Rodoviário, padrão PF-10, durante o impedimento do respectivo titular, Dionísio Bertolon, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos, a partir de 22 de abril de 1975.

**Decreto P-N. 0.018-SSI, de 06 de janeiro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições resolve, NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os artigos 17 e 18, item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, VALDIR DOS SANTOS, matrícula 93.797, para exercer o cargo de IV classe da carreira de Comissário de Polícia, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações.

**Decreto P-N. 0.019-SSI, de 06 de janeiro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições resolve, NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os artigos 17 e 18, item II da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ERASMO RODRIGUES JÚNIOR, para exercer o cargo de IV classe da carreira de Comissário de Polícia, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações.

**Decreto P-N. 0.020-SSI, de 06 de janeiro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições resolve, NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os artigos 17 e 18, item II, da lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970, VALMOER CALIXTO, matrícula, 100.643, para exercer o cargo de IV classe da carreira de Comissário de Polícia, padrão PF-14, do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria de Segurança e Informações.

**Decreto P n. — 0.050/SEE, de 07 de janeiro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 032.280/75, resolve POR A DISPOSIÇÃO da Exatoria de Campo Erê, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, RUDY SCHEIDT, matrícula n. 044.139, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Básica Professora Emília Bocas Schmidt, de Campo Erê, Secretaria da Educação.

**Decreto P — n. 0.065/SEF, de 07 de janeiro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 018.927/75, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, item II, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, CLAUDIO ALBERTO BAUMGARTEN, matrícula n. 015.834, ocupante do cargo da classe PF-16 da carreira de Fiscal de Tributos Estaduais, do Quadro Geral do Poder Executivo, da 4ª Inspetoria Regional de Tributos Estaduais, com sede em Rio do Sul, para a 5ª Inspetoria Regional de Tributos Estaduais, com sede em Joinville, Departamento de Fiscalização, Secretaria da Fazenda.

**Decreto P — n. 0.066/SEF, de 07 de janeiro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo

em vista o que consta do processo n. SEF — 018.671/75, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Decreto P — 2.565/75 — SEF, datado de 02 de outubro de 1975, que removeu Ex-officio, AGENOR HEITOR GILIOLO, matrícula n. ... 013.192, ocupante do cargo da classe PF-15 da carreira de Exator, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Exatoria de Caxambu do Sul, para a Exatoria de Xanxerê, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda.

**Decreto P — n. 0.067/SEF, de 07 de janeiro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 018.671/75, resolve REMOVER Ex-officio, de acordo com o artigo 64, item II, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, HENRIQUETA TEREZINHA GIRARDI PEROTTA, matrícula n. 031.277, ocupante do cargo da classe PF-12 da carreira de Exator, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Exatoria de Caxambu do Sul, para a Exatoria de Galvão, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda.

**Decreto P-N. 0.071 — SIJ, de 12 de janeiro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 002/76-AJ, de 09 de janeiro de 1976, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 70, parágrafo único, combinado com o art. 74, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 22 de dezembro de 1975), MARIA EVANGELISTA DA SILVA JARDIM para exercer o cargo de Oficial Maior do 3º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos da comarca da Capital, por cujo expediente está respondendo Hercília Catarina da Luz, 2º Tabelião de Notas e 1º Ofício de Protestos da comarca da Capital, em virtude do falecimento do respectivo titular, Edison da Silva Jardim.

**Decreto P-N. 0.072 — SIJ, de 12 de janeiro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 002/76-AJ, de 09 de janeiro de 1976, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 70, parágrafo único, e art. 74, combinados com o art. 153, parágrafo único, do Código de Divisão e Organização Judiciárias

do Estado (Resolução n. 1/75, de 22 de dezembro de 1975), ADELAIDE DA SILVA JARDIM para, com atribuições de fazer reconhecimento de letras e firmas, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 3º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos da Comarca da Capital, por cujo expediente está respondendo Hercília Catarina da Luz, 2º Tabelião de Notas e 1º Ofício de Protestos da comarca da Capital, em virtude do falecimento do respectivo titular, Edison da Silva Jardim.

**Decreto P-N. 0.073 — SIJ, de 12 de janeiro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 002/76-AJ, de 09 de janeiro de 1976, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 70, parágrafo único, e art. 74, combinados com o art. 153, parágrafo único, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/75, de 22 de dezembro de 1975), EDISON DA SILVA JARDIM FILHO para, com atribuições de fazer reconhecimento de letras e firmas, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 3º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos da Comarca da Capital, por cujo expediente está respondendo Hercília Catarina da Luz, 2º Tabelião de Notas e 1º Ofício de Protestos da comarca da Capital, em virtude do falecimento do respectivo titular, Edison da Silva Jardim.

**Decreto P-N. 0.074 — SIJ, de 12 de janeiro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 002/76-AJ, de 09 de janeiro de 1976, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 70, parágrafo único, e art. 74, combinados com o art. 153, parágrafo único, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/75, de 22 de dezembro de 1975), JOSÉ AFFONSO DA SILVA JARDIM para, com atribuições de fazer reconhecimento de letras e firmas, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 3º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos da Comarca da Capital, por cujo expediente está respondendo Hercília Catarina da Luz, 2º Tabelião de Notas e 1º Ofício de Protestos da Comarca da Capital, em virtude do falecimento do respectivo titular, Edison da Silva Jardim.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 03-76

Prazo 60 dias

O presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público e para quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes que vão abaixo discriminados, se acham neste Instituto, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo de 60 dias, findos os quais e não havendo constatações, serão encaminhados ao Conselho Administrativo, para despacho e expedição do título definitivo.

#### Município de Papanduva

1 — Armelino Sôra — requer: 87.776,00 m<sup>2</sup>, lugar: São João do Mirador, confrontações — norte: Francisco Pereira, sul: Casemiro Jiacomossi, leste: Leonildo Sôra e oeste: requerente.  
2 — Aleixo Gonçalves de Lima — requer: 107.250,00 m<sup>2</sup>, lugar: Lageado, confrontações — norte: Estrada Municipal, sul: Francisca Fagundes e Rufina Fagundes, leste: Leopoldina Fagundes e oeste: Arroio.

3 — Albaro Dias de Morais — requer: 1.062.700,00 m<sup>2</sup>, lugar: Queimados, confrontações — norte: Valdemiro Bosse, sul: Boleslau Jantara, leste e oeste: terras do requerente.

#### Município de Itaiópolis

4 — Rosalino Rodrigues — requer: 41.250,00 m<sup>2</sup>, lugar: Ponte do Craveiro, confrontações — norte: Amadeu Antunes Tibes, sul: Maria Petrolina de Oliveira, leste: Estrada Municipal e oeste: Mobasa.  
5 — Osvaldo Kerecz — requer: 78.326,00 m<sup>2</sup>, lugar: Costa Carvalho, confrontações — norte: Simão Lozovel, sul: peraus, leste: Miguel Spack e oeste: João Deck.

6 — Maria Alves de Lima Oliveira — requer: 2.079,00 m<sup>2</sup>, lugar: Bom Sucesso, confrontações — norte: Estrada Municipal, sul: Cemitério Municipal, leste: Estrada Estadual e oeste: João Moser.

7 — Pedro Carvalho — requer: 941.126,00 m<sup>2</sup>, lugar: Colônia Ruthes, confrontações — norte: Jalro Wobl, leste: Família Granzinski, sul: Alfredo Müller e Lizandro Stoerber e oeste: Jairo Wobl.

8 — João Galecki — requer: 4.951,00 m<sup>2</sup>, lugar: Kilômetro 34, confrontações — norte: Hercílio Wainatt e Antônio Telles, sul: RFFSA, leste: idem e oeste: Estrada Estadual.

9 — Amadeu Antunes Tibes — requer: 69.375,00 m<sup>2</sup>, lugar: Ponte do Craveiro, confrontações — norte: Leocino Leite, sul: Rosalino Rodrigues, leste: Estrada Municipal e oeste: Mobasa.

10 — Maria Petrolina de Oliveira — requer: 43.125,00 m<sup>2</sup>, lugar: Ponte do Craveiro, confrontações — norte: Rosalino Rodrigues, sul: Argemiro Rodrigues, leste: Estrada Estadual e oeste: Mobasa.

11 — Argemiro Rodrigues — requer: 50.250,00 m<sup>2</sup>, lugar: Ponte do Craveiro, confrontações — norte: Mobasa e Maria P. de Oliveira, sul: Leopoldo Olsen, leste: Rio Iraputã e Estrada Municipal e oeste: Mobasa.

12 — Leocino Leite — requer: 66.420,00 m<sup>2</sup>, lugar: Ponte do Craveiro, confrontações — norte: Eduardo Kazmierczak, sul: Amadeu Antunes Tibes, leste: Estrada Estadual e oeste: Mobasa.

#### Município de Campo Alegre

13 — Donaldto Raul Schindler — requer: 2.370,00 m<sup>2</sup>, lugar: Campo Alegre, confrontações — norte: requerente, sul: rua 18 de Março, leste: rua Padre Luz Gila e oeste: Belizário Vasquez.

#### Município de Mafra

14 — João Silvio de Lorena — requer: 64.675,00 m<sup>2</sup>, lugar: Salinho do Canivete, confrontações — norte: Tromaz Drosdeck e Antônio Agostinho, sul: Estrada Municipal, leste: Rosalina Lorena Massaneiro e oeste: Maurílio Lorena.

15 — João Silvio de Lorena — requer: 64.000,00 m<sup>2</sup>, lugar: Salinho do Canivete, confrontações — norte: Maurílio Lorena, sul: Arroio, leste: Irene Lorena e oeste: Maurílio Lorena.

16 — Valdemiro Leite Bastos — requer: 94.900,00 m<sup>2</sup>, lugar: Espigão do Bugre, confrontações — norte: Rodolfo Liebel, sul: RFFSA, leste: Herds. de José Napoleão Arbigaus, e oeste: Francisco Clemente.

17 — Mitra Diocesana de Joinville — requer: 56.000,00 m<sup>2</sup>, lugar: Avencal do Meio, confrontações — norte: Nelson Schaid, sul: idem, leste: Sérgio Schaid e oeste: Nelson Schaid.

18 — Jovino Moreir dos Santos — requer: 16.714,00 m<sup>2</sup>, lugar: Pedra Fina, confrontações — norte: Aristeu dos Santos, sul: Estrada Municipal, leste: Idavino Alves Bonetti e oeste: João R. Carvalho.

19 — Valdemiro Leite Bastos — requer: 58.520,00 m<sup>2</sup>, lugar: Espigão do Bugre, confrontações — norte: Emílio Augustin, sul: Herds. de José Napoleão Arbigaus, leste: Estrada Velha Dona Francisca e oeste: RFFSA.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, do qual serão extraídas cópias para publicar no "Diário Oficial do Estado, e afixá-las nos lugares mais públicos dos municípios supra citados.

IRASC., em 06 de janeiro de 1976.

B. Therézio de Carvalho Netto, presidente do IRASC.

(82)

# EDUCAÇÃO

Portaria P-N. 5.552 — SEE, de 12 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve ATRIBUIR de acordo com o artigo 19, letra a, do Decreto .... N/SEE — 09-12-75/n. 1.467, aos professores abaixo relacionados da 12ª Coordenadoria Reg. de Educação, com sede em São Miguel D'Oeste da Escola Básica Soror Angélica, a gratificação mensal de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1975, correndo a despesa por conta do orçamento vigente:

Iraci E. B. Suzin — matr. .... 44.977 — São Lourenço D'Oeste.  
Lucia Maria Kasper — matr. .... 58.906 — São Lourenço D'Oeste.

Portaria P — 5.599/SEE, de 19 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 48, letra "a", da Lei n. 2.975, de 18-12-61, AMELIA ZILKO, (matrícula n. 57.115), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, Padrão PF-7, para exercer a função de Bibliotecário no Grupo Escolar Roberto Trompowski, 09.02.024, município de Joaçaba.

Portaria P — 5.600/SEE, de 19 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 48, letra "a", da Lei n. 2.975, de 18-12-61, BELMIRA DE OLIVEIRA SANT'ANA, (matrícula n. 17.432), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, Padrão PF-7, para exercer a função de Auxiliar de Bibliotecário na Escola Básica Visconde de Cairú, 07.01.012, município de Lages.

Portaria P-N. 5.601 — SEE, de 19 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR, para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca na Escola Básica Paulo Schieffer, 09-08-026, município de Caçador, de acordo com o artigo 48, letra a, Lei n. 2.975, de 18-12-61, DOMINGOS GUEDIN, (matrícula n. 94.933), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotado na Escola Isolada Km 33, 09-08-013, município de Caçador.

Portaria P-N. 5.612 — SEE, de 19 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 48, letra a, da Lei n. 2.975, de 18 de dezembro de 1961, NEUMAR ESTHER BEZERRA, (matrícula n. 42.430), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico

I, padrão PF-7, para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca na Escola Básica Victor Konder, .... 05-06-021, município de São Francisco do Sul.

Portaria P-N. 5.613 — SEE, de 19 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 48, letra a, da Lei n. 2.975, de 18-12-61, MARLENE LIPPMANN BET, (matrícula n. 25.628), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, Padrão PF-7, para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca na Escola Básica Roberto Machado, 06-01-159, município de Rio do Sul.

Portaria P/n. 5614-SEE, de 19 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca na Escola Básica Hilda Teodoro Vieira, 01.02.009, município de Florianópolis, MARINA DOLORES PEREIRA MAUS, (matrícula n. 54.635), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, padrão PF-7.

Portaria P/n. 5615-SEE, de 19 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 48, letra a, da Lei n. 2.975, de 18-12-61, MARIA GESSY RAMOS MATOS, (matrícula n. 28.075), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, Padrão PF-7, para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca no Grupo Escolar Deputado Joaquim Ramos, .... 02.02.014, município de Imbituba.

Portaria P/n. 5616-SEE, de 19 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 48, letra a, da Lei n. 2.975, de 18-12-61, LUIZITA DA REITZ (matrícula n. 027.606), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, Padrão PF-7, para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca na Escola Básica Wanderley Júnior, 01.11.055, município de São José.

Portaria P/n. 5617-SEE, de 19 de dezembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29-08-75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 48, letra a, da Lei n. 2.975, de 18-12-61, LUIZA MARIA BION, (matrícula n. 85.633), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca na Escola Básica Rosinha

Campos, 01.05.014, município de Florianópolis.

**Portaria P/n. 5618-SEE, de 19 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 48, letra a, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, IDENE FRANCISCO, (matrícula n. 55.426), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca na Escola Básica João Colim, 05.02.012, município de Joinville.

**Portaria P/n. 5619-SEE, de 19 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca na Escola Básica Visconde Tau-nay, 02.10.026, município de Lauro Müller, de acordo com o artigo 48, letra a, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, EVILASIO PADILHA BOMBAZARO, (matrícula n. 52.454), lotado na Escola Isolada Rocinha I, 02.10.016, município de Lauro Müller.

**Portaria P/n. 5620-SEE, de 19 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 48, letra a, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, EVANILDES DEUCHER SCHLEMPER, (matrícula n. 53.632), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, Padrão PF-7, para exercer a função de Auxiliar de Biblioteca na Escola Básica Rubens de Arruda Ramos, 07.01.010, município de Lages.

**Portaria P/n. 5621-SEE, de 19 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONVOCAR — NIVEA REBELLO (matrícula 122.832), Professor Normalista, para como substituta ministrar aulas de Educação Física na Escola Básica Comendador Rocha, 02.01.031, município de Laguna, no período de 06 de agosto a 06 de setembro de 1975, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 507,30 (quinhentos e sete cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação do orçamento vigente.

**Portaria P/n. 5623-SEE, de 23 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, ERCLIA PACHER PAGANELLI, (matrícula n. 40.590), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer em substituição o cargo de Diretor padrão CC-7, da Escola Básica Teófilo Nolasco de Almeida, 04.08.026, município de Benedito Novo, no período de 19 de setembro a 17 de dezembro de 1975, face o impedimento da titular ESTHER MONTAGNA, que se encontrava em licença para tratamento de saúde.

**Portaria P-N. 5624 — SEE, de 23 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, DALVINA PIVA, (matrícula n. 41.585), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer em substituição o cargo de Secretária, padrão CC-10, da Escola Básica Teófilo Nolasco de Almeida, 04.08.026, município de Benedito Novo, no período de 20 de julho a 16 de dezembro de 1975, face o impedimento da titular IZOLDA MARIA FLORIANI, que se encontrava em licença para tratamento de saúde.

**Portaria P-N. 5625 — SEE, de 23 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, IRENE CHURKIN, (matrícula n. 52.118), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer em substituição o cargo de Secretária, padrão CC-9, da Escola Básica Zulmira Auta da Silva, 07.01.013, município de Lages, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 1975, face o impedimento da titular NILZA NELI NICOLOSO DE SAMPAIO, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

**Portaria P-N. 5626 — SEE, de 23 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, IVONE SANTINHA ZANELLA, (matrícula n. 46.059), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer em substituição o cargo de Secretária, padrão CC-10, da Escola Básica Gustavo Richard, 09.09.046, município de Campos Novos, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 1975, face o impedimento da titular, MARENA FARIA SILVESTRIM, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

**Portaria P-N. 5627 — SEE, de 23 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, IVO SCHNEIDERS, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Prof. José Joaquim de Lima Xavier, 12.08.033, município de Mondai, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, no período de 01 de maio a 20 de julho de 1975.

**Portaria P-N. 5628 — SEE, de 23 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, LORENA MARIA DETÓFOL, (matrícula n. 21.774), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer em substituição o cargo de Diretor, padrão

CC-7, da Escola Básica Profa. Virginia Paulina da Silva Gonçalves, 09.10.046, município de Campos Novos, no período de 18 de novembro de 1975 a 18 de março de 1976, face o impedimento da titular LIDES TEREZINHA DETÓFOL, que se encontra em licença de gestação.

**Portaria P-N. 5631 — SEE, de 23 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Escola Profissional Feminina Jorge Lacerda, 01.01.009, município de Florianópolis, de acordo com o artigo 49, letra b, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Artesanato, padrão PF-5, JURACY LURDES SOUZA DE BIT-

TENCOURT (matrícula n. 40.843), atualmente em exercício na Escola Básica José Boiteux, 01.01.015 município de Florianópolis.

**Portaria P-N. 5632 — SEE, de 23 de dezembro de 1975**

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve CONCEBER DISPENSA da função de Orientadora das Atividades Complementares da Escola Básica Prof. Patrício Teixeira Brasil, 01.09.073, município de São João Batista, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ENGRACIA MARIA CLEMES (matrícula n. 29.545), a contar de 06 de novembro de 1975.

## SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

**Portaria P-N. 001 — SSI, de 05 de janeiro de 1976**

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, letra "a", do Decreto N/SSI — 5-11-73/n. 879 e tendo em vista o que consta do processo n. 759, de 30.12.75, resolve, REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, item II, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, UMBELINO JOSE MEIRELLES, matrícula n. 91.104, ocupante do cargo de III classe, da carreira de Delegado de Polícia, padrão PF-19, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Delegacia de Polícia da Comarca de Tijucas para a Delegacia de Polícia do Estreito.

**Portaria P-N. 068-CGP-SSI, de 1º de dezembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve ANULAR o Processo Disciplinar instaurado pela Portaria P-N. 038-CGP/SSI, de 14 de agosto de 1975, publicado no Diário Oficial n. 10.311, de 02-09-75.

**Portaria P-N. 069-CGP-SSI, de 17 de dezembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições e com base no artigo 249 da lei 4.425 de 16 de fevereiro de 1970, resolve DESIGNAR os funcionários Bel. THESEU DOMINGOS MUNIZ, Corregedor Policial, matrícula 116.643. OSVALDO CHRISTIANO WIETHORN, Secretário da Corregedoria Geral da Polícia, matrícula 22.708 e LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, Comissário de Polícia, matrícula 041.689, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurar irregularidades atribuídas ao funcionário IDAVINO MARCON, lotado na Delegacia Regional de Polícia de Tubarão.

**Portaria P-N. 070-CGP-SSI de 17 de dezembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições e com base no artigo 230, inciso III, item 8, da lei 4.425,

de 16 de fevereiro de 1970, resolve SUSPENDER por dez (10) dias o funcionário ROSNI FERREIRA, matrícula 117.882, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, PF-18, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Delegacia de Polícia da Comarca de Videira, tendo em vista a conclusão da Sindicância n. 004/75, de 14.10.75, instaurada pelo Delegado Regional de Polícia de Caçador.

**Portaria P-N. 071-CGP-SSI, de 19 de dezembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições e com base no artigo 230, inciso III, rs. 3 e 8, da lei 4.425 de 16 de fevereiro de 1970, resolve SUSPENDER por trinta (30) dias o funcionário VALMOR CALIXTO, matrícula 100.634, ocupante do cargo de Agente de Polícia, PF-11, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Delegacia de Polícia da Comarca de Concórdia, tendo em vista a conclusão da Sindicância n. 001/75, de 03.11.75, instaurada pelo Delegado Regional de Polícia de Concórdia.

**Portaria P-N. 072-CGP-SSI, de 24 de dezembro de 1975**

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve PRORROGAR por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria P-N. 059-CGP/SSI, de 30 de outubro de 1975.

**Portaria P-N. 073-CGP-SSI, de 26 de dezembro de 1975**

O Secretário no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer n. 457/75 da Assessoria Jurídica, resolve ANULAR a Portaria n. 017-CGP/72 de 23 de março de 1972, publicada no Diário Oficial n. 9.470, que suspendeu por cinco (5) dias o funcionário ANTONIO MARTINS.

## TRANSPORTES E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria n. 458-75

O Engenheiro Civil Antônio Carlos Werner, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Convênio PJ-319-75-C, firmado entre o DERSC., e a Prefeitura Municipal de Braço do Norte, visando a execução dos serviços de recuperação, melhoramento e revestimento das estradas constantes do Sistema Rodoviário Municipal.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.  
DERSC., em Florianópolis, 30 de dezembro de 1975.  
Eng. Civil Antônio Carlos Werner, Diretor Geral do DERSC.

(7173)

### DIVISÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS

Resolução n. DTC/DER/49/75

O diretor da Divisão de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, tendo em vista que em reunião do dia 09.12.75, e Conselho Rodoviário do Estado, apreciando os pareceres da Comissão Permanente Estadual de Tráfego (COPET.) e de acordo com os termos da Lei n. 802, de 01.12.52 e decreto n. 442, de 25.08.73 e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DEFERIR a requerimento da Empresa Cattani S. A. Transportes e Turismo, protocolado neste Departamento, sob o n. 004743/75, no qual solicitou autorização para estabelecer mais um (1) horário na linha de sua concessão que explora entre Barra Grande e Coronel Freitas, partindo de Barra Grande às 07:00 horas e de Coronel Freitas às 15:30 horas, em dias úteis.

DEFERIR os requerimentos da Empresa União de Transportes Ltda., protocolados neste Departamento, sob os ns. 7240 — 9815 e 011805/75, nos quais solicitou o seguinte:

1º — Autorização para Cancelar a seção de Isidoro, em sua linha que explora entre Araranguá — São João do Sul.

2º — Autorização para cancelar as pontas de seção Lino Alves e Lomba Vermelha, em suas linhas que explora entre Araranguá — Praia Grande e Araranguá — Rocinha.

3º — Autorização para alterar o horário de sua linha que explora entre Araranguá — Criciúma, Via Federal, passando a sair de Araranguá às 13:30 horas ao invés de 19:00 horas, em dias úteis.

DEFERIR o requerimento da Companhia Rex de Transportes, protocolado neste Departamento, sob o n. 00566/75, no qual solicitou autorização para alterar um (1) horário em sua linha que explora entre Rio do Sul — Blume-

au, Via BR-470, passando a sair de Rio do Sul às 15:30 horas ao invés de 07:00 horas, como vem fazendo.

DEFERIR o requerimento da Reunidas S. A. Transportes Coletivos, protocolado neste Departamento, sob o n. 007253/75, na qual solicitou autorização para Estabelecer mais um (1) horário em sua linha que explora entre Chapecó — Dionísio Cerqueira, Via BR-282, passando a sair de Dionísio Cerqueira às 05:00 horas e de Chapecó às 17:00 horas, ditadamente.

DEFERIR o requerimento da Empresa Brusquetur Transportes e Turismo Ltda., protocolado neste Departamento, sob o n. 007602/75, no qual solicitou autorização para Alterar o itinerário de sua linha que explora entre Brusque — Itajaí, no trecho compreendido entre a localidade de Brilhante e Itajaí, passando a trafegar pela SC-48, onde serão implantadas seções nas localidades de Fazenda Mitra e BR-101, cancelando-se as seções de Km. 12 e Itaipava.

DEFERIR o requerimento da Reunidas S. A. Transportes Coletivos, protocolado neste Departamento, sob o n. 7254/75, no qual solicitou autorização para Alterar o horário em sua linha que explora entre Lages — Florianópolis, Via Blumenau, com partidas de Lages e Florianópolis às 22:00 horas, para às 23:00 horas, simultaneamente.

DEFERIR o requerimento da Empresa Brusquetur Transportes e Turismo Ltda., protocolado neste Departamento, sob o n. 007601/75, no qual solicitou autorização para Alterar o itinerário de sua linha que explora entre Brusque — Balneário Camboriú, no trecho compreendido entre a localidade de Brilhante e Itajaí, passando a trafegar pela SC-48, onde serão implantadas seções nas localidades de Fazenda Mitra e BR-101, cancelando-se as seções de Km. 12 e Itaipava.

DEFERIR o requerimento da Empresa Braçonordestense Ltda., protocolado neste Departamento, sob o n. 0076r5/75, no qual solicitou autorização para Alterar os horários de sua linha que explora entre Tubarão — Braço do Norte, Via Gravatá, passando a sair de Tubarão às 23:45 horas ao invés de 23:00 horas, em dias úteis e aos Domingos às 23:45 horas ao invés de 22:30 horas.

INDEFERIR o requerimento da Empresa Rainha do Sertão Ltda; protocolado neste Departamento, sob o n. 002310/75, no qual solicitou autorização para Alterar o horário em sua linha que explora entre Itapiranga — Dionísio Cerqueira.

INDEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação São Cristóvão S. A. protocolado neste Departamento sob o n. 003144/75, no qual solicitou autorização para Estabelecer um (1) horário na linha de sua concessão que explora entre Criciúma — Vila Nova.

Comunique-se e publique-se DERSC., em Florianópolis, 11 de dezembro de 1975.  
Eng. Humberto Machado, diretor da Divisão de Transportes Coletivos.

(7.160)

### RESOLUÇÃO N. DTC/DER/50/75

O Diretor da Divisão de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, tendo em vista que em reunião do dia 18-10-75, o Conselho Rodoviário do Estado, apreciando os pareceres da Comissão Permanente Estadual de Tráfego (COPET.) e de acordo com os termos da Lei n. 802, de 1º.12.52 e Decreto n. 442 de 25.08.75 e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento da Empresa Expresso Coletivo Içarense Ltda., protocolado neste Departamento sob o n. 006142/75, no qual solicitou autorização para Estabelecer mais um (1) horário em sua linha que explora entre Içara — Criciúma, com partidas de Criciúma às 13,45 horas e de Içara às 15,45 horas, somente aos domingos e feriados.

DEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação Rainha Ltda., protocolado neste Departamento, sob o n. 010004/75, no qual solicitou autorização para Alterar um (1) horário na linha que explora entre Timbo — Blumenau, com partidas de Blumenau às 20,15 horas ao invés de 20,00 horas, como vem fazendo diariamente.

DEFERIR o requerimento da Empresa Expresso Presidente Getúlio Ltda., protocolado neste Departamento sob o n. 008501/75, no qual solicitou autorização para Alterar um (1) horário na linha de sua concessão que explora entre Presidente Getúlio — Rio do Sul, com partidas de Presidente Getúlio às 10,30 horas ao invés de 15,00 horas, como vem fazendo em dias úteis.

DEFERIR o requerimento da Empresa Rodoviária Expresso Brusquense S. A., protocolado neste Departamento, sob o n. 008768/75, no qual solicitou autorização para Alterar o horário de sua linha que explora entre Florianópolis — Blumenau, com partidas de Florianópolis às 06,30 horas ao invés de 06,00 horas, como vem fazendo.

DEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação Paulo Lopes, protocolado neste Departamento, sob o n. 011006/75, no qual solicitou autorização para Implantar mais um (1) horário na linha que explora entre Florianópolis — Paulo Lopes, Via Pinheira, com partidas de Florianópolis às 15,15 horas e de Paulo Lopes às 17,00 horas, em dias úteis.

DEFERIR o requerimento da Empresa Braçonordestense Ltda., protocolado neste Departamento, sob o n. 007694/75, no qual solicitou autorização para Implantar mais um (1) horário na linha de sua concessão que opera entre Braço do Norte — Tubarão, partindo de Braço do Norte às 05,00 horas e de Tubarão às 12,30 horas, e mdias úteis.

DEFERIR os requerimentos da Empresa União de Transportes Ltda., protocolados neste Departamento, sob os ns. 009814 e .... 010659/75, nos quais solicitou o seguinte:

1º — Autorização para Alterar o horário de sua linha Araranguá — Criciúma, Via Federal, com partidas de Araranguá às 08,30 horas ao invés de 08,15 horas, em dias úteis;

2º — Autorização para cancelar um horário em cada uma das seguintes linhas:

a) Linha Vila Maril — Meleiro, com partidas de Vila Maria às 06,00 horas e de Meleiro às 11,00 horas;

b) — Linha Dois Irmãos — Turvo, com partidas de Dois Irmãos às 13,30 horas e de Turvo às 18,30 horas;

c) — Linha Araranguá — Rocinha, com partidas de Araranguá às 12,00 horas e de Rocinha às 15,30 horas.

DEFERIR os requerimentos da Companhia Rex de Transportes, protocolados neste Departamento, sob os ns. 009914 e 009915/75, nos quais solicitou o seguinte:

1º — Autorização para Alterar um horário na linha Rio do Sul — Blumenau, Via BR-470, com partidas de Blumeau às 14,30 horas ao invés de 15,00 horas, como vem fazendo;

2º — Autorização para Alterar um horário na linha Lages — Blumenau, com partidas de Blumenau às 15,00 horas ao invés de 14,30 horas, como vem fazendo diariamente.

DEFERIR o requerimento da Empresa Expresso Presidente Getúlio Ltda., protocolado neste Departamento, sob o n. 008504/75, no qual solicitou autorização para Executar também aos domingos, os horários de sua linha Presidente Getúlio — Rio do Sul, com partidas de Presidente Getúlio às 06,00 — 09,00 — 13,30 e 17,00 horas e de Rio do Sul às 09,30 — 12,00 — 16,30 e 18,30 horas.

DEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação Paulo Lopes, protocolado neste Departamento, sob o n. 011007/75, no qual solicitou autorização para Implantar mais um (1) horário na linha Paulo Lopes — Florianópolis, Via BR-101, com partidas de Paulo Lopes às 06,00 horas e de Florianópolis às 17,45 horas, em dias úteis.

DEFERIR o requerimento da Cattani S. A. Transportes e Turismo, protocolado neste Departamento, sob o n. 006601/75, no qual solicitou autorização para Proceder as seguintes alterações em sua linha Xanxerê — São Lourenço do Oeste:

1º — Implantar novo horário com partidas de Xanxerê às 15,30 horas e de São Lourenço de Oeste às 07,00 horas;

2º — Cancelar o horário com partidas de Xanxerê às 09,00 horas e de São Lourenço do Oeste às 12,30 horas, aos domingos.

INDEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação Imbriense Ltda., protocolado neste Departamento, sob o n. 007568/75, no qual solicitou autorização para Alterar o horário em sua linha que explora entre Laoberto Leal — Rio do Sul.

INDEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação São João Ltda., protocolado neste Departamento, sob o n. 007404/75, no qual solicitou autorização para Implantar mais um (1) horário na linha de sua concessão que explora entre Laguna — Criciúma.

INDEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação São Cristóvão S. A., protocolado neste Departamento, sob o n. 004729/75, no qual solicitou autorização para alterar um (1) horário em sua linha que explora entre Araranguá — Florianópolis.

Comunique-se e publique-se. DERSC., em Florianópolis, 12 de dezembro de 1975.

Eng. Humberto Machado — Diretor da Divisão de Transportes Coletivos.

(7162)

P.J.083/75.

**TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., E A FIRMA - CONSMAR - CONSTRUTORA MARCONDES LTDA., - PARA EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CANAL DO DNOS, NO TRECHO GRAVATAL - ARMAZEM, na forma abaixo:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA****PREAMBULO**

- CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., adiante - por esta sigla denominado e a firma CONSMAR - CONSTRUTORA MARCONDES LTDA., a seguir denominada EMPREITEIRA.
- LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Florianópolis, na sede do DER/SC., sala da Procuradoria Judicial, aos trinta dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (30-12-1975).
- REPRESENTANTES:** Representa o DER/SC., o seu Diretor Geral, Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS WERNER e a EMPREITEIRA, o Engenheiro MÁRIO MARCONDES DE MATOS, - conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Procuradoria Judicial do DER/SC.
- SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA:** A EMPREITEIRA está estabelecida na cidade de Florianópolis - Estreito, à Rua Fulvio Aducci, 540 e está registrada no DER/SC., sob o nº 010/75 (protocolo nº 003515, de 17/04/75), como candidata à Construção Civil, Obras de Arte Correntes e Especiais, etc.
- FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este Contrato decorre da autorização do Conselho Executivo do DER/SC., constante da Ata nº 1.896/75, que julgou o resultado da Tomada de Preços-Edital nº 34/75, de conformidade com o que consta do processo protocolado no DER/SC sob o nº 013405, de 24/11/75, que fica fazendo parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA****DESCRIÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS**

- OBRA E LOCALIZAÇÃO:** Objetiva o presente Contrato a execução do projeto e construção de uma ponte em concreto armado sobre o canal do D.N.O.S., no trecho Gravatal - Armazem, com 45,00 m de comprimento, largura total de 8,70 m, com pista de rolamento de 7,20 m e passeios de 0,70 m incluídos os guarda-corpos que serão do tipo DER/SC. A altura máxima permitida às vigas principais da ponte é de 1,30 m e seu greide deverá ser lançado à cota de 12,000.
- PROJETO:** A EMPREITEIRA assume inteira e exclusiva responsabilidade do projeto completo (cálculo e desenho de detalhes) que apresentar, não obstante sua aprovação pelo DER/SC., assim como pela montagem, execução e segurança da obra, objeto do presente Contrato. Os originais dos desenhos e folhas de cálculos levarão obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro responsável registrado com técnico da firma e serão encaminhados ao DER/SC., por carta, discriminando as folhas (número e assunto) em trechos.
- ALTERAÇÃO DO PROJETO:** Qualquer alteração do projeto depois de assinado este Termo depende de prévia autorização do Diretor Geral do DER/SC.
- ANDAMENTO DA OBRA:** O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente o cronograma apresentado, constante do processo protocolado no DER/SC sob o nº 013405, de 24/11/75.
- ACRÉSCIMO DA OBRA:** O acréscimo de obras decorrentes de alterações do projeto ou das especificações não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.
- FORMA DE EXECUÇÃO:** A obra será executada sob a forma de empreitada, de acordo com as normas brasileiras da ABNT e especificações gerais para construção de obras de arte (DNER) e projetada para as cargas previstas para as pontes classe 36, obedecendo também a proposta da EMPREITEIRA e o projeto por esta elaborado e que ficará fazendo parte integrante deste Contrato.
- ENSAIOS TECNOLÓGICOS:** Os ensaios especiais sempre que julgados necessários, inclusive provas de carga, serão por conta da EMPREITEIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA****PREÇOS E PAGAMENTOS**

- PREÇOS:** O DER/SC., pagará à EMPREITEIRA pela execução dos serviços contratados o preço global de Cr\$ 649.400,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) de conformidade com os preços constantes do orçamento discriminado da proposta apresentada, cujo teor é o seguinte:

**PONTE S/O CANAL DO D.N.O.S., TRECHO GRAVATAL - ARMAZEM****ORÇAMENTO DISCRIMINADO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.	TOTAL
01	Projeto	gb	-	-	31.000,00
02	Instalação da obra	vb	-	-	25.000,00
03	Estacas de concreto p/40				
	T c/17 m	pç	6	4.760,00	28.560,00
04	Estacas de concreto p/40				
	T c/22 m	pç	6	6.160,00	36.960,00
05	Estacas de concreto p/55				
	T c/17 m	pç	8	5.508,00	44.064,00
06	Estacas de concreto p/55				
	T c/22 m	pç	8	7.128,00	57.024,00
07	Escavação em argila	m3	102	35,00	3.570,00
08	Escoramentos c/provisória	m3	1.370	36,00	49.320,00
09	Formas	m2	888	65,00	57.720,00
10	Aço CA-50	kg	16.140	8,00	129.120,00
11	Concreto Tr = 150 kg/cm2	m3	165	780,00	128.700,00
12	Concreto p/lastro	m3	13	815,00	10.595,00
13	Guarda corpo	m.l.	90	350,00	31.500,00
14	Aparelhos Freyssinet	pç	8	250,00	2.000,00
15	Aparelhos Neoprene	pç	4	720,00	2.880,00
16	Tubulação p/drenagem	m.l.	6	50,00	300,00
17	Pintura e limpeza	vb	-	-	11.087,00
<b>T O T A L . . . . .</b>					<b>Cr\$ 649.400,00</b>

- FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços referente à construção da ponte, será efetuado na Tesouraria do DER/SC., em Florianópolis, obedecendo o cronograma apresentado pela EMPREITEIRA, cujo teor é o seguinte:
  - 2.1. Concluída a instalação..... 10%...Cr\$ 64.940,00
  - 2.2. Concluída a concretagem das estacas..... 18%...Cr\$ 116.892,00
  - 2.3. Concluída a concretagem da infra..... 10%...Cr\$ 64.940,00
  - 2.4. Concluída a concretagem da meso..... 15%...Cr\$ 97.410,00
  - 2.5. Armadura cortada e dobrada..... 15%...Cr\$ 97.410,00
  - 2.6. Concluída a concretagem da super..... 24%...Cr\$ 142.868,00
  - 2.7. Concluída a obra..... 10%...Cr\$ 64.940,00

**T O T A L . . . . . 100%...Cr\$ 649.400,00**

- REAJUSTAMENTO:** De conformidade com os termos da proposta da firma, não serão concedidos reajustamentos de preços.

**CLÁUSULA QUARTA****PRAZOS**

- DE INÍCIO:** Os serviços contratados serão iniciados dentro de 10 (dez) dias consecutivos contados da expedição da Ordem de Serviço.
- DE CONCLUSÃO:** O prazo de conclusão dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados do termo inicial fixado no item anterior.
- ENTREGA DOS PROJETOS:** O projeto completo da obra a que se refere o presente Contrato, deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Serviço.
- PRORROGAÇÃO:** Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados a requerimento da EMPREITEIRA, ou por iniciativa do DER/SC., durante a vigência deste Contrato ou a critério do Diretor Geral, pelos seguintes motivos:
  - 4.1. Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DER/SC.;
  - 4.2. Período excepcional de chuvas;
  - 4.3. Ordem escrita do DER/SC., para paralisar ou restringir o andamento dos serviços no interesse da administração;
  - 4.4. Acréscimo na obra.
 As prorrogações autorizadas serão anotadas neste Contrato, pela Procuradoria Judicial, mediante comunicação escrita do Diretor Geral.

**CLÁUSULA QUINTA****FISCALIZAÇÃO E DIREÇÃO DAS OBRAS**

- FISCALIZAÇÃO:** O DER/SC., exercerá ampla fiscalização na execução da obra contratada, através de Engenheiro designado previamente por portaria do Diretor Geral do DER/SC., o que em nenhuma hipótese eximirá a EMPREITEIRA da responsabilidade fixada no Código Civil, não só em relação às obras mas também quanto aos danos causados a terceiros, seja por ato de seus prepostos ou operários. A EMPREITEIRA manterá à testa dos serviços contratados, preposto seu cuja escolha tenha sido aprovada previamente pelo DER/SC., bem como se obriga a afastar dito preposto mestre ou operário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja permanência nos serviços tenha sido julgada inconveniente pelo DER/SC.

**CLÁUSULA SEXTA****RECEBIMENTO DA OBRA**

Concluída a obra objeto do presente Contrato, solicitará a EMPREITEIRA seu recebimento, que será efetuado pela Fiscalização do DER/SC., após exame e mediante Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA****VALOR E DOTAÇÃO**

- VALOR:** O valor deste Contrato é de Cr\$ ..... Cr\$ 649.400,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros).
- DOTAÇÃO:** A despesa deste Contrato correrá à conta da verba 4.1.1.0 : Obras Públicas - Item 3114 : Execução do Plano Plurianual - 5 : Obras de Arte Especiais.

CLÁUSULA OITAVAMULTAS

1. POR EXCESSO EM RELAÇÃO AO PRAZO: A EMPREITEIRA fica sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) do valor contratual, por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços. A multa será imposta a partir do dia seguinte à conclusão do prazo. Entretanto, a requerimento da EMPREITEIRA, durante a vigência deste Contrato, solicitando a prorrogação do prazo terá efeito suspensivo até a solução do pedido.
2. POR NEGLIGÊNCIA CONTRATUAL OU TÉCNICA: À EMPREITEIRA serão aplicadas multas pelo Diretor Geral do DER/SC., variáveis de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), quando:
  - 2.1. Não der às obras o andamento previsto;
  - 2.2. Não executá-las perfeitamente de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DER/SC.;
  - 2.3. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
  - 2.4. Informar inexatamente a administração do DER/SC., sobre os serviços contratados.
3. NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: Da aplicação da multa será a EMPREITEIRA notificada pelo DER/SC. A partir da notificação terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente à Tesouraria do DER/SC., em Florianópolis. Nenhum pagamento será efetuado à EMPREITEIRA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA NONARESCISÃO

1. POR ACORDO: Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência dos serviços, recebendo a EMPREITEIRA o valor dos serviços executados.
2. POR INICIATIVA DO DER/SC.: Cabe rescisão deste Contrato por iniciativa do DER/SC., independentemente de interposição judicial, quando:
  - 2.1. A EMPREITEIRA não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
  - 2.2. Não recolher qualquer multa dentro do prazo previsto;
  - 2.3. Incorrer em multa em mais de 2 (duas) das condições fixadas para a sua aplicação;
  - 2.4. Falir;
  - 2.5. Transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes do presente Contrato, sem prévia autorização escrita do Diretor Geral do DER/SC.;
  - 2.6. Executar qualquer trabalho com imperícia técnica devidamente constatada pela fiscalização do DER/SC.

CLÁUSULA DÉCIMACAUÇÃO

1. INICIAL: Para garantia da execução do Contrato a EMPREITEIRA manterá a caução inicial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) depositada na Tesouraria do DER/SC., por ocasião da Tomada de Preços, na forma do art. 88 e seus parágrafos do Decreto N.GB.15-12-69/8.755.
2. REFORÇOS: Para garantia do cumprimento do Contrato a EMPREITEIRA caucionará, ainda, reforços da caução inicial em valor correspondente a 4% (quatro por cento) de cada pagamento efetuado pelo DER/SC., de acordo com o disposto no art. 89 do Decreto N.GB.15-12-69/8.755.
3. LEVANTAMENTO: A caução inicial e os reforços serão levantados depois de cumprido este Contrato e após 60 (sessenta) dias da assinatura do Termo de Recebimento da obra pelo DER/SC.  
Em caso de rescisão só caberá devolver a caução, quando o Contrato for rescindido por acordo ou por falência da EMPREITEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRAFÔRO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Fôro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDAVALIDADE

O presente contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após sua aprovação pelo Conselho Rodoviário do Estado.  
E, por assim estarem acôrdes, assinam o presente Termo, os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.  
DER/SC., em Florianópolis, 30 de Dezembro de 1975.

ASS. ANTONIO CARLOS WERNER

ASS. MÁRIO MARCONDES DE MATTOS

Test.

Test.

## REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

Convênio SINE - MTb 23.01/75

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecendo um Plano de Cooperação com vistas à implantação e custeio do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE), no Estado de Santa Catarina segundo o Projeto SINE/1975/1978.

O MINISTÉRIO DO TRABALHO, doravante denominado MTb, representado pelo Exmº Sr. Ministro Interino do Trabalho, Prof. JORGE ALBERTO JACOBUS FURTADO e o Governo do Estado de Santa Catarina, doravante denominado ESTADO, representado pelo Exmº Sr. Governador do Estado, Dr. ANTONIO CARLOS KUN DER REIS e, ainda, como Entidade Interveniente-Executora, a Fundação Catarinense do Trabalho - FUCAT, representada pelo seu Presidente, Prof. Osvaldo Della Giustina, resolvem celebrar CONVÊNIO, de acordo com as condições a seguir expressas:

1. OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 - O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de um plano de cooperação técnica e financeira entre o MTb e o Estado de Santa Catarina, com vistas à implantação e implementação do funcionamento do Sistema Nacional de Emprego (SINE), instituído pelo Decreto nº 76.403, de 08 de outubro de 1975;

1.2 - Faz parte integrante deste Convênio, o anexo Projeto SINE/1975/1978, a partir do qual o Estado elaborará o Programa de Emprego do Governo Estadual e o submeterá à aprovação do MTb, através da Secretaria de Emprego e Salário.

2. OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

2.1 - O Ministério do Trabalho compromete-se a transferir ao Estado recursos financeiros para organizar o mercado de trabalho em Santa Catarina, de acordo com o PROGRAMA DE EMPREGO do Governo Estadual, cujos projetos e respectivos subprojetos, ao serem aprovados pelos convenentes, passarão a fazer parte integrante deste instrumento, através de Termos Aditivos.

2.2 - Caberá à Secretaria de Emprego e Salário, órgão central do Sistema Nacional de Emprego (SINE):

- a) supervisionar e coordenar as ações de operacionalização da política de emprego com vistas a organizar o mercado de trabalho, em nível nacional, notadamente, no que se refere à definição de normas técnicas e administrativas, visando a assegurar a mais adequada operação do Sistema;
- b) prestar orientação técnica na elaboração dos projetos que venham a integrar o Programa de Emprego do Governo Estadual (SINE/SC), bem como na implantação, implementação e avaliação dos sub-projetos, segundo o que, sobre isso previram os Manuais de Operação SINE;

- c) representar o Ministério do Trabalho na celebração de Termos Aditivos e de atos deles decorrentes;
- d) acompanhar e avaliar o desempenho do SINE/SC, através da coordenação nacional do SINE e da Delegacia Regional do Trabalho do Estado;
- e) proceder alterações no Projeto SINE 75/78, em entendimento com a Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Estado e o órgão executor.

### 3. OBRIGAÇÕES DO ESTADO

3.1 - O Estado através da Secretaria de Trabalho e Promoção Social e da interveniente-executora, Fundação Catarinense do Trabalho, administrará o PROGRAMA DE EMPREGO DO GOVERNO DO ESTADO, em articulação com a Secretaria de Emprego e Salário do MTB, observadas as normas e os Manuais de Operação do SINE e, através do seu órgão de Auditoria, promoverá a realização de inspeções periódicas, encaminhando relatórios de auditoria à IGF/MTB.

3.2 - Ao titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social do Estado caberá, em nome do Estado:

- a) supervisionar as ações da FUCAT no que diz respeito à implantação do Programa de Emprego do Governo do Estado (SINE/SC);
- b) representar o Estado na celebração de Termos Aditivos;
- c) exercer outras atribuições que forem estabelecidas nos termos do presente Convênio.

3.3 - À Fundação Catarinense do Trabalho, como entidade interveniente-executora do presente Convênio, caberá:

- a) elaborar o Programa de Emprego do Governo Estadual, destacando os projetos e sub-projetos objeto de Termos Aditivos;
- b) executar, direta ou indiretamente, as ações definidas no Programa de Emprego do Governo Estadual e nos sub-projetos dele decorrentes, de acordo com o presente Convênio e seus Termos Aditivos, observados os objetivos gerais do SINE e a orientação técnica e administrativa da Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho;
- c) promover, sob sua inteira responsabilidade, os atos necessários à execução do Programa de Emprego do Governo Estadual, ordenando despesas e cumprindo, integralmente, a aplicação da legislação vigente, usando, para isso, normas e rotinas próprias;
- d) movimentar os recursos depositados pelo Ministério do Trabalho em Conta Especial no Banco do Brasil S/A, vinculados ao presente Convênio, emitindo cheques nominais e ordens bancárias assinados por dois responsáveis, de acordo com as normas vigentes;
- e) prestar contas dos trabalhos desenvolvidos e dos recursos recebidos, observadas as disposições legais e as normas estabelecidas pela IGF do Ministério do Trabalho;
- f) colocar Assessores à disposição da Matriz Nacional/SINE, para desenvolverem atividades de caráter temporário ou permanente, segundo constar dos respectivos projetos e/ou for acordado;

- g) manter arquivados os documentos de despesa, identificadas com o número do Convênio e do Termo Aditivo, para efeito de fiscalização in loco, dos órgãos de controle interno e externo.

3.4 - Qualquer ato ou ação promocional, quer do presente Convênio, quer do SINE Nacional ou Estadual focalizará, em destaque, a participação do Ministério do Trabalho.

### 4. TERMOS ADITIVOS

4.1 - O presente Convênio terá tantos Termos Aditivos, quantos sejam necessários ao bom desempenho do SINE.

4.2 - As cláusulas financeiras dos Termos Aditivos deverão obedecer ao disposto na Resolução nº 23, de 24 de junho de 1975, da Comissão de Coordenação das Inspeções Gerais de Finanças - INGECOR e nas normas complementares baixadas pela IGF/MTB.

### 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Os recursos financeiros previstos nos Termos Aditivos serão depositados, através de ordem bancária, em Conta Especial, com adendo alusivo ao presente Convênio, aberta no Banco do Brasil S/A, em nome da Fundação Catarinense do Trabalho, de acordo com o Cronograma de Desembolso neles especificados.

### 6. VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1978, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, desde que manifestado tal interesse até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 777 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 08 de novembro de 1922.

### 7. RESCISÃO

O Ministério do Trabalho e o Estado, de mútuo acordo, poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão total ou parcial do presente Convênio, respeitadas a vigência dos Termos Aditivos em execução, a não ser em caso de inadimplemento das obrigações pactuadas quando a rescisão será automática, ou por denúncia de qualquer das partes.

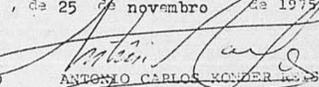
### 8. FORO

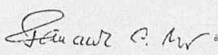
Os eventuais litígios e dúvidas surgidos entre as partes, serão dirimidos em foro privilegiado, na forma do Capítulo VII do Título I da Constituição Federal.

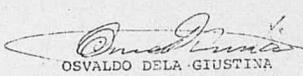
E, por estarem assim justos e acertados, firmam, o presente em 5 (cinco) vias, na presença das testemunhas também abaixo assinadas, devendo ser encaminhadas cópias à IGF/MTB e ao órgão de auditoria do Estado.

Florianópolis, de 25 de novembro de 1975

  
JORGE ALBERTO JACOBUS FURTADO  
Ministro Interino do Trabalho

  
ANTONIO CARLOS KONTER  
Governador do Estado de Santa Catarina

  
FERNANDO CALDEIRA BASTOS  
Secretário do Trabalho e Promoção Social

  
OSVALDO DELA GIUSTINA  
Presidente da FUCAT

Testemunhas:

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### BONATO S.A.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Empresa de Capital Aberto - GEMEC/RCA 200-74/138

C.G.C. 84.583.606/0001-86

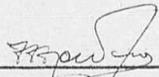
ATA Nº. 74

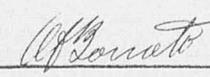
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e cinco, às 14,00 horas, em sua sede social, sita à Av. XV de Novembro, 1022, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da firma BONATO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, representando mais de 2/3 (dois terços), do capital social, conforme se verificou pelo livro de presença de acionistas. Para presidir os trabalhos foi convidado, o Sr. Oreste Floriani Bonato, que convidou a mim, Iris Antonio Manfro, para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, pediu-me que procedesse a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que foi publicado no Diário Oficial do Estado, edições nºs. 10.352, 10.353 e 10.354, respectivamente de 30, 31 de outubro e, 03 de novembro de 1.975, com a seguinte redação: Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - São Convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14,00 horas do dia 22 (vinte e dois), de novembro de 1.975, na sede social à Av. XV de Novembro, 1022, em Joazebo, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte: Ordem do Dia, 1º - Alteração, reformulação e consolidação dos Estatutos Sociais da Empresa. 2º - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Joazebo(SC), 20 de outubro de 1.975. Oreste Floriani Bonato - Diretor Presidente. O Senhor Presidente, esclareceu aos senhores acionistas, que em data de 06 de novembro de 1.969, pela Assembléia Geral Extraordinária, nº. 54, foi realizada a última Consolidação dos Estatutos Sociais da Organização que em razão de vários artigos terem sofrido alterações, conforme se depreende pelo constante das A.G.E. nºs. 54 de 05-11-1969, 55 de 24.01.1970, 57 de 19.12.1970, 59 de 23.07.71, 60 de 30.12.1971, 62/30.06.1972, 63 de 19.08.1972, 66 de 10.01.1974, 69 de 14.09.1974, 70 de 23.11.1974, e 73 18.10.1975, e alterações a serem descaídas na presente Assembléia, apresenta a consideração a nova Consolidação dos Estatutos Sociais, que regerá os destinos da empresa. CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DE BONATO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA. - Capítulo - I - : Denominação, sede, duração e objetivos. ARTIGO 1º - Sob a denominação de BONATO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, continuará girando a Sociedade Anônima constituída em 16.09.1944, e registrada na MM. Junta Comercial do Estado, sob nº 5.095 em 16 de novembro de 1.944, que regerá por este Estatuto Social e pelas leis que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º - A sede e foro da Sociedade, é a cidade de Joazebo, Estado de Sta. Catarina, com filiais em Luzerna, Município de Joazebo; Campina da Alegria, Município de Catanduvás; Chepedô, no Estado de Sta. Catarina e São Paulo, Capital, podendo estabelecer novas filiais, agências ou escritórios, assim como extinguir, aquelas que não mais correspondem aos interesses da sociedade. ARTIGO 3º - A Sociedade terá duração indeterminada. ARTIGO 4º - É objeto da Sociedade: fabricar, beneficiar, transformar, comprar, vender, transacionar e comerciar, em geral com bens, artigos e mercadorias de todos os tipos, bem como, ocupar-se e participar de qualquer empreendimento comercial, industrial de silvicultura, agricultura, pecuária, transporte próprio e de terceiros, ou empreendimentos de outra natureza, desde que permitidos por lei; importar e exportar para o país e exterior, podendo ainda participar, quer na qualidade de sócio cotista ou acionista, de quaisquer outros empreendimentos comerciais, industriais agrícolas, pastoris e silviculturais. - Capítulo - II - : Do Capital e das Ações. ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cr\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros), dividido em 7.043.100 (sete milhões, quarenta e três mil e cem) ações ordinárias e 1.656.900 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos) ações preferenciais, nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1,00 / (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único - : Os direitos das ações preferenciais são os seguintes: - a) Participação integral, exceto o direito de voto; b) Não resgatáveis; c) Prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade; d) Participação nos aumentos de capital, mediante a incorporação de reservas e reavaliação do ativo; e) Percepção de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativo, tendo porém, direito ao mesmo dividendo distribuído às ações ordinárias, quando este for superior. ARTIGO 6º - Cada ação ordinária da sociedade tem direito a um voto nas deliberações, das Assembléias Gerais e são indivisíveis perante a Sociedade. ARTIGO 7º - A

Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, as quais, bem como as ações, deverão ser assinadas por dois (2) diretores da Sociedade; Parágrafos: - 1º - Fica assegurada plena conversibilidade entre as formas de ações nominativas ou ao portador existentes a critério dos acionistas. 2º - É permitido o desdobramento de títulos múltiplos, efetuado ao preço não superior ao custo. 3º - É fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para o pagamento de dividendos aprovados em Assembléia Geral e distribuição de ações provenientes de aumento de capital, contados da data de publicação da respectiva ata. / 4º - Ao acionista é livre a negociação de suas ações a qualquer tempo. 5º - É fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação de Ata da Assembléia Geral, para depositar em conta especial no Banco do Brasil S/A., os dividendos e bonificações em dinheiro não reclamados. 6º - Os dividendos não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos, reverterão em benefício da Sociedade. ARTIGO 8º - Aos acionistas são assegurados todos os direitos que a lei e o presente estatuto lhe conferem. - Capítulo - III - : Da Administração - ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, sendo: Um diretor Presidente; um Diretor Vice-Presidente; um Diretor Superintendente e um Diretor Industrial, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para o período de 2 (dois) anos e reelegíveis, com mandato, até que sejam empossados/dos novos diretores eleitos. ARTIGO 10º - No eventual impedimento do Diretor Presidente, será a vaga preenchida pelo Diretor Vice-Presidente; nos impedimentos de qualquer outro diretor, pelo Diretor Superintendente, e na eventual vaga deste, pelo Diretor Presidente. ARTIGO 11º - Em caso de vaga na diretoria de 1 (um) Diretor, não haverá substituição, até a próxima Assembléia Geral Ordinária, quando será preenchida a vaga existente eventualmente. ARTIGO 12º - Cada Diretor funcionará no mínimo 100 (cem) ações da Sociedade, que permanecerão gravadas enquanto durar seu mandato, sendo então empossados no cargo. ARTIGO 13º - Compete a Assembléia Geral, fixar os honorários e gratificações dos diretores, observadas as disposições do artigo 134 da Lei de Sociedade por ações. ARTIGO 14º - É expressamente vedado e, / será nulo de pleno direito, o ato praticado por qualquer Diretor, - bem como por procurador ou funcionário da Sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, como sejam: fiança, e quaisquer garantias de favor a terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela diretoria. Parágrafo único - : Por ato conjunto de 2 (dois) diretores e mediante oposição de suas assinaturas nos competentes instrumentos, fica facultada a prestação de fiança, para fins exclusivos de recursos fiscais nas esferas: federal, estadual e municipal. ARTIGO 15º - Compete aos Diretores, em conjunto ou separadamente: a) Representar a Sociedade, / em juízo ou fora dele e nas suas relações com terceiros, com os governos da União, dos Estados e dos Municípios, podendo constituir/procuradores com o prazo de vigência determinada, o qual não deverá exceder a 2 (dois) anos. "Ad judicium" - "Ad Negocia", sendo obrigatório o registro no livro de atas da diretoria. b) Nomear, contratar demitir gerentes, chefes, técnicos e empregados de qualquer categoria, determinar-lhes as funções e fixar-lhes salários e comissões. c) Adquirir bens imóveis. d) Adquirir bens móveis, mercadorias de todos os gêneros, veículos, semoventes e maquinários; e) Praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, inclusive firmarem contratos de empréstimos de penhor mercantil, industrial, agrícola e rural. f) - Receber numerários, pagar e resgatar títulos, promover cobranças, abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários, assinar e endossar cheques e ordens de pagamentos/bem como, emitir, endossar e descontar duplicatas de faturas, letras de câmbio, notas promissórias ou qualquer outro título de crédito. / Parágrafo único - : A Sociedade poderá alienar e hipotecar bens imóveis somente mediante a assinatura de no mínimo 2 (dois) diretores. / ARTIGO 16º - Os diretores reunir-se-ão trimestral e extraordinariamente sempre que julgar conveniente, e as suas deliberações tomadas por maioria, constarão de um livro de atas de diretoria. Capítulo - IV - Do Conselho Fiscal - ARTIGO 17º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral, acionistas ou não, e reelegíveis. ARTIGO 18º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente de 3 (três) em 3 (três) meses, reunindo-se extraordinariamente sempre que julgar conveniente. ARTIGO 19º - Na convocação de suplentes, obedecer-se-á a ordem de votos obtidos na eleição respectiva. ARTIGO 20º - Compete ao Conselho Fiscal as atribuições estabelecidas em lei, e os honorários serão fixados pela assembleia geral. Capítulo - V - : Da Assembléia Geral. ARTIGO 21º - A assembleia geral dos acionistas, legalmente constituída é o órgão supremo da Sociedade para resolver todos os negócios e tomar quaisquer deliberações, inclusive a de modificar os presentes estatutos. ARTIGO 22º - As deliberações da assembleia geral, regularmente tomadas obrigam todos os acionistas, / ainda que ausentes ou dissidentes dentro das disposições da lei e dos presentes estatutos. ARTIGO 23º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano entre 1º de janeiro à 31 de março, para apreciação do relatório da diretoria e Balanço Geral e, extraordinariamente, todas as vezes que a Diretoria ou o Conselho Fiscal julgarem convenientes, ou conforme determina a Lei. ARTIGO 24º - Os anúncios convocação serão publicados na imprensa na forma da lei, e deles constarão a ordem do dia, hora e local da reunião. ARTIGO 25º - As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento), do capital social votante e em segunda convocação com qualquer número, levando-se em conta as hipóteses previstas pelo artigo/104 do Decreto-Lei nº 2627 de 25.09.1940. ARTIGO 26º - O presidente da assembleia será escolhido pelos presentes, e este escolherá um secretário para conduzi-lo. Capítulo VI - : Do Exercício Social, Balanço e Lucros. ARTIGO 27º - O ano social terminará em 31 de Dezembro de cada ano. ARTIGO 28º - Dos lucros líquidos feitas as amortizações ou depreciações permitidas por lei, serão efetuadas as seguintes deduções: a) 5% para Fundo de Reserva Legal; b) 20% para Fundo de Reserva Especial; c) 10% para Fundo de Provisões. ARTIGO 29º - O

saldo do exercício será colocado a disposição da Assembléa Geral, / que poderá autorizar a distribuição, do mesmo a título de dividendos ou, sob proposta da diretoria ou mesmo independentemente de proposta, con- venter a título de reservas ou fundos que julgar conveniente. Capítu- lo - VII - : Da Liquidação. ARTIGO 30º - A sociedade entrará em li- quidação nos casos legais e por deliberação da Assembléa Geral. AR- TIGO 31º - Cabe a Assembléa Geral, determinar a forma de liquidação da sociedade, eleger o liquidante ou liquidantes e o conselho fiscal que funcionará durante a liquidação. ARTIGO 32º - Preferencialmente, o liquidante ou liquidantes, deverão ser escolhidos entre os membros da diretoria. O Conselho Fiscal, que funcionará na liquidação poderá ser o mesmo que vinha funcionando até então. Capítulo - VIII - : Dis- posições Gerais. ARTIGO 33º - Os casos omissos ou não, previstos nes- te estatuto, serão regulados pelas disposições do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1.940 e pelas leis aplicáveis a espécie. Joaçaba (SC), 22 de Novembro de 1975; a seguir foi posta a palavra livre, e como nenhum dos presentes, manifestou-se, foi posta em votação a - matéria, tendo sido aprovado por unanimidade. Fimdo isso, o Presiden- te suspendeu a reunião, pelo tempo necessário a lavratura da presen- te ata, que depois de lida e achada em conforme vai assinada por / quem de direito. Presidente Sr. Oreste Floriani Bonato, Secretário / Iris Antonio Manfro, acionistas presentes: Tolanda B. Bonato, Byron A. Bonato, Regina R. da Nova Bonato, Alcécia da N.ª Bonato, Tereza C. Bo- nato, Maria Odete B. Bonato, Valéria B. Bonato, Olga Regina Bordin, / João Carlos Bordin, Ana Rosa Bordin, Norma Terezinha C. Bonato, Lígia M. Bonato, Luiz Fernando Bonato, Angelo J. Bonato, Norma Regina Bon- to, Cláudia C. Bonato, Nelson Giacomelli, Adêmio Hoffelder, Beatriz / Hoffelder, Jackson Hoffelder, Rodrigo Hoffelder, Airto Remor, Sueli, H.G. Remor, Fabricio G. Remor, Belmiro E. Moro, Otavino Dal Médico, I- dalina Dal Médico, José Otávio Dal Médico, Gilberto L. Aver, Ivanir / Z. Aver, Irineu Bonfleuhr, Teda A. Bonfleuhr, Tracema H.P. Prólico sérgio C. Prólico, Empório de cursos S/A. Divo Pedro Paludo, Nadir / Paludo, Andréa Paludo, Jurema Camilla Paludo, Paulo Veloso, Paulo R. Valloso, Adriane Valloso, Alcides F. Saraiva, Angela Saraiva, Anita / C. Rupp, João G. Borgaro, Alexandre M. de Queiroz, Dulce F. de Quei- roz, Luiz Dalcanale Neto, Rita Cassia Dalcanale, Maria Elidia Dalca- nale, Aluisio Rambo, Paulina Rambo, Ernesto Rambo, Valdomiro Felipe, Adalar José Gewehr, Telismar Gewehr, Dionizina Gewehr, Paulo C. Gewe- hr, Luiz C. Gewehr, Ivan Oreste Bonato, João Calso Bordin, Rafael / Manfro, Marlene Maria Filipini Manfro, Gilberto José Martin, Francis- co Roberto Festa, Edson da Silva Alves, Ivete D. Festa, Douglas Rabe- to Festa, Selite Orso, Claudinor Bucco. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata de Assembléa Geral Extraordinária, lavrada no li- vro de Atas de nº 2, as fls. 88 a 92 V. Joaçaba(SC), 22 de novem- bro de 1.975.-

  
Iris Antonio Manfro  
Secretário

  
Oreste Floriani Bonato  
Presidente

ARQUIVADO SOB Nº 43157/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 23/11/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (2209)

OXFORD S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO-OAICO  
CGC/MF, nº 86 046 463 /0001-00  
ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezois dias de dezembro de mil novecentos e se- tenta e cinco, às 20 horas, reuniram-se em Assembléa Geral Extra- ordinária os acionistas da Oxford S/A Indústria e Comércio-Osaico em sua sede social sita à rua Jorge Diener, nº 88, Oxford-São Ben- to do Sul, representando 53,39% do Capital social subscrito e in- tegralizado, conforme se verifica no Livro de Presença de Acio- nistas, convocados que foram pelo Edital publicado em edições do jornal "A Notícia" dos dias 5, 6 e 7 do corrente mês e Diário Ofi- cial do Estado dos dias 5, 9 e 10, também do corrente mês. Na for- ma estatutária, assumiu a presidência da mesa o acionista Otair - Becker, que convidou a mim, Afonso Weiss, para secretariar os tra- balhos. Constituída a mesa, o senhor Presidente declarou instala- da a Segunda Assembléa Geral Extraordinária e determinou que fos- se procedida a leitura do edital de convocação, no seguinte teor: "OXFORD S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO-CGC/MF nº 08 046 463/0001-00-E- DITAL DE CONVOCACAO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; Convidamos / os senhores acionistas da Oxford S/A.-Indústria e Comércio, para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, às 20(vinte)horas do dia 16 de Dezembro de 1975, na sede social da empresa nesta ci-

dade de São Bento do Sul, a Rua Jorge Diener, nº 88, Estado de S. Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:-A)-Propo- sta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, para aumento do capital subscrito e in- tegralizado de Cr\$ 2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros) , para Cr\$ 3.000.000,00(três milhões de cruzeiros), mediante aproveitamen- to do valor de Cr\$ 1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros)da conta / Reserva para Aumento de Capital.B)-Outros assuntos de interesse / Social. São Bento do Sul-SC, 02 de Dezembro de 1975. A DIRETORIA" Fimda a leitura, o senhor Presidente determinou que fosse lida a proposta da Diretoria para o aumento do Capital subscrito e inte- gralizado, bem como Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de

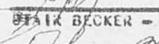
Administração, cujos teores são os seguintes:-"PROPOSTA DA DIRETO- RIA - Senhores Acionistas:Atendendo interesses sociais e tendo em vista a legislação fiscal em vigência, propomos um aumento do Cap- ital subscrito e integralizado de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões/ de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00(três milhões de cruzeiros) com a incorporação de Cr\$ 1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros)da conta Reserva para Aumento de Capital. Aprovado este aumento do Cap- ital subscrito e integralizado de Cr\$ 1.000.000,00(hum milhão de / cruzeiros) será o mesmo representado pela emissão de 1.000.000 (- hum milhão) de ações ordinárias de Cr\$ 1,00(hum cruzeiro) cada uma que serão distribuídas entre os atuais acionistas na proporção de ações que possuem. Esclarecemos que não haverá necessidade de altera- ção parcial dos Estatutos Sociais porquanto, com a elevação / proposta, o Capital Subscrito e Integralizado não atinge o limite do Capital Autorizado. São Bento do Sul, em 25 de novembro de 75. Ass. Otair Becker, Alfrides Bauer, Fernando Weiss e Herbert Schrö- der." O Parecer do Conselho Fiscal diz: "PARECER DO CONSELHO FIS- CAL: Aos vinte e oito dias do mes de Novembro do ano de 1975, na Sede Social da Oxford S/A.-Indústria e Comércio-Osaico, a Rua Jor- ge Diener, nº 88, em Oxford, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros efetivos deste Conselho para exam. da proposta da Diretoria, de aumento do Capital subs- crito e integralizado, de Cr\$ 2.000.000,00(dois milhões de cruzei- ros) para Cr\$ 3.000.000,00(três milhões de cruzeiros), mediante a- aproveitamento do valor de Cr\$ 1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros) da conta fundo de Reserva para Aumento de Capital, a ser feita - buldo como bonificação, proporcionalmente ao capital de cada acio- nista, em ações ordinárias nominativas, tendo decidido, por unani- midade, dar seu parecer favorável a proposta. Oxford/São Bento de Sul/SC, 28 de Novembro de 1975. Ass. Ileano Neumann, Alcides Edmundo Runkel e Edaundo Torres." "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRA- ÇÃO: Os membros do Conselho de Administração da Oxford S/A.-Indus- tria e Comércio-Osaico, examinando a proposta da Diretoria, pro- pondo o aumento do Capital subscrito e integralizado de Cr\$2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00(três mil- hões de cruzeiros), com o aproveitamento de Cr\$ 1.000.000,00 (hum/ milhão de cruzeiros) da conta Reserva para Aumento de Capital, res- olvesse aprová-la com a recomendação de que a mesma seja devidamente apreciada pela Assembléa Geral Extraordinária. São Bento de / Sul, em 28 de Novembro de 1975. Ass. Otair Becker, Afonso Weiss, Eivaldo Linzmayer e Udo Renato Buschle. Colocado em discussão e va- tação a proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimi- de dos senhores acionistas, com exceção dos legalmente impedidos, ficando desta forma elevado o Capital subscrito e integrali- zado de Cr\$ 2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00(três milhões de cruzeiros). Ficou ainda decidido que no / prazo de 30 dias a contar desta data, a Diretoria fará a emissão / e entrega aos acionistas das novas ações, correspondentes ao au- mento aprovado, ficando em 2º item da Ordem do Dia, foi pelo Sr. Presidente deixada livre a palavra, ocasião em que o acionista / Fernando Weiss propôs que fosse pela presente Assembléa de Acio- nistas homologado e ratificado o contrato de empréstimo junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, BRDE, no valor / de Cr\$ 1.250.000,00(hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, ng- vecentas e vinte e oito cruzeiros), ficando os Diretores Alfrides Bauer e Herbert Schröder autorizados a representar a Sociedade, in- clusive com poderes de assinar o referido contrato de Empréstimo.

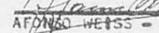
Posta em votação foi a proposição aprovada por unanimidade. A se- guir foi pelo Sr. Presidente novamente franqueada a palavra à que- les que dela quizessem fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que, de- pois de lida, foi aprovada e por todos os presentes assinada, na forma da lei. São Bento do Sul, em 16 de Dezembro de 1975.

  
Otair Becker - Presidente

  
Afonso Weiss - Secretário

Declaramos que a presente é cópia fiel do exa- rade às fls.23v, 24, 24v, e 25 do Livro nº 2, de Atas das Assen- bléas Gerais, autenticado sob nº 155, em 21 de Fevereiro de 1972 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul/SC, 16 de Dezembro de 1975.

  
OTAIR BECKER - Presidente

  
AFONSO WEISS - Secretário

OXFORD S/A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO-OAICO

CGC/MF,nº 86 046 463/0001-00

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES BONIFICADAS

Aumento do Capital subscrito e integralizado de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), mediante distribuição de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, com aproveitamento dessa importância da conta Fundo de Reserva para Aumento de Capital.

ACIONISTA	QUALIFICAÇÃO	AÇÕES POSSUIDAS	AÇÕES DISTRIBUIDAS	TOTAL DAS AÇÕES	VALOR Cr\$
Alfrides Bauer	Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em S. Bento do Sul, CPF 004229329...	331.035	165.517	496.552	496.552,00
Otair Becker	Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em S. Bento do Sul, CPF 004229249...	321.011	160.506	481.517	481.517,00
Thekla Bühnemann	Brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada em São Bento do Sul, CPF 004837709...	266.598	133.299	399.897	399.897,00
Evaldo Linzmeier	Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Sul, CPF 003672649...	162.259	81.129	243.388	243.388,00
Maria Elisa Buschle	Brasileira, Viúva, doméstica, residente em S. Bento do Sul e domiciliada também em S. Bento do Sul, CPF nº 076563949.....	152.117	76.059	228.176	228.176,00
Luiz Schroeder	Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Pitanga/PR, CPF 005493129.....	121.694	60.847	182.541	182.541,00
Leopoldo Weiss Ltda.	Estabelecida em Oxford, Município de S. Bento do Sul, CGC/MF. nº 86 046 422/001	111.556	55.778	167.334	167.334,00
Herbert Schröder	Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em S. Bento do Sul, CPF 004837029-00.	98.431	49.215	147.646	147.646,00
Luiz Grossi	Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em S. Bento do Sul, CPF 023753819...	76.062	38.031	114.093	114.093,00
Udo Renato Buschle	Brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF 000248809.....	76.058	38.029	114.087	114.087,00
Dario Rodrigo Buschle	Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF 000192919.....	76.058	38.029	114.087	114.087,00
Antonio Grossi Filho	Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em S. Bento do Sul, CPF 000554579...	50.709	25.355	76.064	76.064,00
Fernando Weiss	Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em S. Bento do Sul, CPF 121840209...	38.539	19.269	57.808	57.808,00
Alfeo Bauer	Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em S. Bento do Sul, CPF 121268299...	15.421	7.711	23.132	23.132,00
Frederico Bauer	Brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em S. Bento do Sul, CPF. nº 009750109.....	15.421	7.710	23.131	23.131,00
Ernesto Bauer	Brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Itaiópolis, CPF 122371759.....	15.421	7.711	23.132	23.132,00
Albino Bauer	Brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Itaiópolis, CPF. 136809009.....	15.421	7.710	23.131	23.131,00
Zelinda N.B. Pischlski	Brasileira, Viúva, doméstica, residente e domiciliada em Rio 7 Negrinho, CPF. 121226459.....	15.421	7.711	23.132	23.132,00
Ignels Bauer Wagner	Brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em Itaiópolis, CPF. 104973359.....	15.421	7.710	23.131	23.131,00
Waldemiro Weiss	-Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Bento do Sul, CPF. 121197689...	15.213	7.607	22.820	22.820,00
Olga Weiss	-Brasileira, Viúva, doméstica, residente e domiciliada em São Bento do Sul, CPF. 076619599...	10.134	5.067	15.201	15.201,00
TOTAIS.....		2.000.000	1.000.000	3.000.000	3.000.000,00

São Bento do Sul/SC, 16 de Dezembro de 1975.

*Otair Becker*  
 OTAIR BECKER  
 Presidente

*Leopoldo Weiss*  
 LEOPOLDO WEISS  
 Secretário

## COMPANHIA CRICIUMENSE DE TELEFONES

CGC nº 83.649.608/0001-79

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dez (10) horas, na sede da Sociedade, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 25, em Criciúma, neste Estado, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Criciúmensense de Telefones-CCT, representando mais de dois terços (2/3) do capital com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. Assumiu a Presidência o Diretor Wilson Barata, que convidou a mim, Mário Búrigo para servir de Secretário. Iniciando os trabalhos disse o Sr. Presidente que esta Assembléia fora regularmente convocada através de editais publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, dos dias 16, 17 e 18 de setembro de 1975, e no Jornal "Tribuna Criciúmensense", de Criciúma, edições dos dias 13, 20 e 27 de setembro e 04 de outubro de 1975, edital este do seguinte teor: "Companhia Criciúmensense de Telefones-CCT" - CGC nº ..... 83.649.608/0001-79 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Criciúmensense de Telefones-CCT, convidados na forma da lei, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 25, Criciúma-SC, no dia 21 de outubro de 1975, próximo vindouro, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apreciação e deliberação sobre o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, proposto pela Telecomunicações de Santa Catarina S/A-TELESC, para fins de incorporação; b) Declaração de extinção da Sociedade; c) Outros assuntos de interesse social. Criciúma, 10 de setembro de 1975. A Diretoria. Passando a tratar do primeiro item da Ordem do Dia o Sr. Presidente determinou fosse lida a proposta da Diretoria da Companhia Criciúmensense de Telefones consubstanciada nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Como é de amplo conhecimento dos Senhores Acionistas, a Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC, na qualidade de empresa polo, no Estado, DA TELEBRÁS, recebeu a incumbência de promover a unificação de todas as empresas de telecomunicações que operam no Estado, de forma a concretizar-se a política definida pelo Ministério das Comunicações. Assim chegamos ao momento de consumir a incorporação da Companhia Criciúmensense de Telefones à Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC de conformidade com estudos já elaborados a alguns anos, inclusive levantamentos contábeis pela Comissão de Avaliação incumbida da peritagem. Eram essas as considerações a serem feitas com relação à incorporação e consequente extinção da Empresa. A Diretoria se coloca a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, Criciúma, 21 de outubro de 1975. Wilson Barata - Diretor. Continuando procedeu-se a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Criciúmensense de Telefones-CCT, reunidos nesta data, na sede social à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 25, em Criciúma-SC, após examinarem o Relatório da Diretoria referente à incorporação da Sociedade à Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC, e consequente extinção da Sociedade, de conformidade com estudos que foram realizados anteriormente, e cuja conveniência já ficou suficientemente provada, uma vez que sendo a Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC, empresa polo, no Estado, da TELEBRÁS, a ela incumbe a direção de todo o serviço de telecomunicações no Estado, resolveram julgar conveniente a medida, sendo de parecer que a mesma deve ser aprovada pelos Senhores Acionistas. Criciúma, 21 de outubro de 1975. Assin. Adair Castelan, Mário Búrigo - suplente e Antonio Caldeira Gões - suplente. Em seguida, foi dado conhecimento à Assembléia do Laudo de Avaliação cujo inteiro teor é o seguinte: LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COMPANHIA CRICIUMENSE DE TELEFONES-CCT EM 15 DE OUTUBRO DE 1975. A Comissão de Peritos constituída por nomeação da Assembléia Geral Extraordinária da Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC de 01 de dezembro de 1969, da reunião de sua Diretoria datada de 25 de setembro de 1973 e memorandum nº 066/75 de 4 de setembro de 1975 do Sr. Diretor Financeiro, para procederem a avaliação do patrimônio líquido da Companhia Criciúmensense de Telefones-CCT, para fins de incorporação à Telecomunicações de Santa

Catarina S/A - TELESC, vem apresentar o resultado de seu trabalho. Os peritos tomaram por base o balanço geral levantado em 15 de outubro de 1975, cuja cópia anexam ao presente laudo e, após efetuarem os exames e utilizando parte das reservas dos recursos de promitentes usuários para futura distribuição de ações diretamente pela TELESC, concluíram que o Patrimônio Líquido Contábil da Companhia Criciúmensense de Telefones-CCT em 15 de outubro de 1975 é de Cr\$ 1.875.044,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, e quarenta e quatro cruzeiros). Os ativos da Companhia Criciúmensense de Telefones-CCT incluem os imóveis abaixo descritos: 1. Um terreno situado à Avenida Getúlio Vargas, em Criciúma-SC, com a área de 130 m<sup>2</sup> (cento e trinta metros quadrados), e extrema: ao norte, 05 metros, com Sebascião Toledo dos Santos; Sul, 05 metros, com a Avenida Getúlio Vargas Leste, 26 metros, com o Ministério das Comunicações e a Oeste, 26 metros, com João Conrado Leal, conforme escritura pública do Cartório de Irê Guimarães e registrado às fls. 273v. e 274 do livro 3-v, sob o nº 37.861 do Registro de Imóveis de Rubens Costa, em 18 de outubro de 1973; 2. Um edifício, situado à Avenida Getúlio Vargas, em Criciúma-SC, vinculados ao sistema telefônico urbano e interurbano, abrangendo as instalações da central automática, bem como os escritórios técnicos. Anexo estão os seguintes documentos que integram este laudo: a) Demonstrativos analíticos de cada conta do Ativo Imobilizado; b) Demonstrativos anuais das correções monetárias do Ativo Imobilizado correspondentes a cada conta, nos exercícios de 1965 a 1973; c) Demonstrativos dos cálculos das depreciações de cada conta do Ativo Imobilizado, nos exercícios de 1963 a 1974; d) Relação analítica dos recebimentos pela CCT, referentes aos contratos de autofinanciamento dos promitentes usuários; e) Contrato particular de administração e promessa de incorporação entre a Companhia Criciúmensense de Telefones-CCT e a Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC; f) Balanços e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", dos exercícios de 1969 a 1974. Florianópolis, 15 de outubro de 1975. Assinaram: Mário da Silva Freyesleben; Hamilton José Ramos; Flávio Nicolazzi Medeiros; Carlos Alberto Santiago e Norberto Silveira de Souza. Após a leitura informou ao Sr. Presidente que esta forma incumbia a esta assembléia aprovar a incorporação e declarar extinta a Companhia Criciúmensense de Telefones-CCT, nas bases propostas pela Diretoria de ambas as empresas. O assunto foi debatido e discutido longamente e a final colocado em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade dos presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Ficou ainda decidido que o Senhor Presidente procedesse a entrega à Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC de todo o acervo da sociedade ora extinta, inclusive livros, fichários, papéis, arquivos, etc., bem como cumprisse as formalidades legais complementares, inclusive as relativas a escritura pública de transferência de patrimônio da Companhia Criciúmensense de Telefones-CCT à Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC. Passando ao segundo item da Ordem do Dia o Sr. Presidente declarou que tendo em vista o que fora deliberado no item primeiro deveria se proceder também à votação da extinção da empresa. Colocada em votação a proposição, foi a mesma aprovada, sem restrições, dizendo o Sr. Presidente que declarava extinta a Sociedade e que iria providenciar o arquivamento da Ata na Junta Comercial para os efeitos legais. Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos da reunião, deixando a palavra livre de acordo com o item terceiro da Ordem do Dia, para que fosse tratado qualquer assunto de interesse da Sociedade. Como ninguém desejasse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente Assembléia, sendo lavrada a presente Ata, que após lida, conferida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, pelos acionistas presentes e por mim, Mário Búrigo, que servi como Secretário. Criciúma, 21 de outubro de 1975. Assinaram: Mário Búrigo, Wilson Barata; Hélio José Búrigo; Fernando Zanatta & Cia.; Jorge Zanatta & Cia.; Banco Bamerindus do Brasil S/A; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Carvão; Aquilina Cechelin; Brandão & Cia. Ltda. Engenharia, Comércio e Indústria; Antônio Caldeira Gões; Palace Hotel; José Fretta & Cia.; Banco Brasileiro de Descontos S/A; José Pimentel; Valdenir Arino Cardoso para Farmácia Moderna; Auto Peças Leal; Super Mercado Angeloni; Aldi no Osvaldo Diel; Hoepcke do Comércio S/A; João Balestro para Farmácia Sampaio; Henrique Dauró Martignago; Leandro Martignago; Esperandino Damiani; Empresa Santo Anjo da Guarda; Arno Hertel p/ Auto Viação São Cristóvão S/A; Arno Hertel; J. A. Benedit & Cia Ltda; Lédio Búrigo p/ Irmãos Búrigo & Cia - Casa Nova; Albi

no de Bona Castelan; João de Bona Castelan; Thauriço Pereira; Agapi Luigi Bertollo; Diamor Meiler; Tecidos Saleh & Cia.; Pereira & Resmini; Mário Soratto; Erico Becker; Irma Valdenira de Conto Boldo p/Hotel Brasil; Hercílio de Cesaro Cavaler; João Carlos - Planta; Justi Bebidas Ltda; Mário Diomário da Rosa; Pastificio Fio de Ouro Ltda; Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá João Balestro; Banco Sul Brasileiro S/A; Leoni Lemos; Leoni Lemos p/ Caixa Econômica Federal de Santa Catarina - Agência de Criciúma; Fidélis Barato p/ Cia Carbonífera Catarinense S/A; Fidélis Barato; Jacyra Fernandes; Euclides Crevanzi; Fidélis Barato p/ Rádio Difusora de Criciúma; Fidélis Barato p/ Sindicato Nacional da Indústria de Extração do Carvão; Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Agência de Criciúma; Livraria Fátima; Soratto & Cia Ltda; Dauri Ferreira de Souza; Vinícius de Lucca & Cia Ltda; Carbonífera Criciúma Ltda; Cia Carbonífera São Marcos S/A; Johel Lançamentos Imobiliários Ltda.; Dr. João Henrique - Bortoluzzi; José Carlos Correa; Prefeitura Municipal de Criciúma; Bohrer & Cia; Waldemar Cirimbeli; Honório Búriço & Filhos - Ltda.; Osmar Rocha; Antônio Mazzuco; D. Vidal & Irmão; Octacílio João de Bem; Irio Broleis; I. Broleis & Irmãos; Arcangelo - Manique Barreto; Santos Longaretti; Paróquia São José; Rubens Costa; Irê Guimarães; Ari Búriço; Muricy Búriço & Cia; Irmãos - Chede S/A Indústria e Comércio; Milton Manoel Serafim; João Elpidio Pelegrini; Scheidt & Cia Ltda.; Artur Alves; Vânio Carlos Sampaio; Mário Zilli Scotti; Cesar Lodetti; Adamastor Martins - da Rocha; Otávio Búriço; Alcino Zanatta; Alcino Zanatta & Cia; Julio Gaidzinski S/A - Indústria e Comércio; Manoel de Souza A vila; Santos Guglielmi p/ Carbonífera Metropolitana S/A; Santos Guglielmi p/ Carbonífera União Ltda; Santos Guglielmi p/ Hospital São João Batista Ltda.; Santos Guglielmi p/ Hospital Santa Catarina Ltda; Santos Guglielmi; João Tadeu Bialecki; João Tadeu Bialecki p/ Ccm. Imp. Criciúmensense de Automóveis S/A; Edmundo Colle p/ Guico - Comércio de Rolamentos Ltda; Edmundo Colle; Mecânica Auto Pertences Ltda; Sebastião Francisco Ramos; José Rosalindo Zaccaron; Recauchutagem São João Ltda; Comercial de Pneus Ltda; Dionísio Silvestre; Agostinho Cipriano de Farias; Nilton Francisco Rebelo; Cerâmica Santa Catarina S/A; Paulo Philippe; Sociedade Abastecedora Santa Bárbara Ltda; Júlio Bernardo da Silva e Crível - Criciúma Automóveis Limitada.

Certificamos que a presente é cópia fiel da original constante às fls. 29-v a 24, do Livro de Atas de Assembleias Gerais da - Companhia Criciúmensense de Telefones.

Criciúma, 21 de outubro de 1975.

Wilson Barata  
Presidente

Mário Búriço  
Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 43196/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 30...12...75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (7209)

COMPANHIA CRICIUMENSE DE TELEFONES

CGC nº 83.649.608/0001-79

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis (26) dias do mes de dezembro do ano de Hum mil novecentos e setenta e cinco (1975), na sede da sociedade, situada à rua Marechal Floriano Peixoto, nº 25, em Criciúma - SC, em atendimento ao edital convocatório publicado de acordo com as exigências do art. 88 do Dec. Lei 2627/26/09/1940, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no jornal "O Estado", com forme exemplares à disposição sobre a mesa, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Criciúmensense de Telefones - CCT, às 15:00 horas, em terceira convocação, com "quorum" legal estabelecido na forma do art. 104 do referido Dec. Lei, e conforme se verifica das assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. Assumiu a presidência da Assembleia o Diretor Wilson Barata, na forma estatutária, tendo

convidado para secretariá-la o acionista Mário Búriço. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário, lesse os editais de convocação publicados, que assim procedeu e cujo teor ora se transcreve: "Companhia Criciúmensense de Telefones - CCT - CGC/MF nº 83.649.608/0001-79 - Assembleia Geral Extraordinária - Ficam os Senhores acionistas da Companhia Criciúmensense de Telefones - CCT, convidados no forma da Lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sua sociedade, à rua Marechal Floriano Peixoto, nº 25, Criciúma-SC, no dia 26 de dezembro de 1975, próximo vindouro, às 9:00 horas em primeira convocação, com o "quorum" de 2/3 do capital com direito a voto, às 10:00 horas em segunda convocação, com o mesmo "quorum", e em terceira convocação, às 15:00 horas, com qualquer "quorum", para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) - Ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/10/1975 (bem como dos termos da respectiva ata), que deliberou sobre: a) Apreciação e deliberação sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas relativos aos exercícios findos de 1973 e 1974, bem como parecer do conselho fiscal; b) Aumento do capital social de Cr\$ 11.500,00 para Cr\$ 1.875.044,00, mediante incorporação das seguintes rubricas: fundo de reserva legal - Cr\$ 116,03; fundo de reinvestimento - Cr\$ 4.265,26; fundo de renovação de equipamentos - Cr\$ 116,03; correção monetária do ativo imobilizado - Cr\$ 2.070.355,72; bonificações recebidas - Cr\$ 530,42; valores por doação - Cr\$ 100.000,00; parte da antecipação de recursos para futuro aumento de capital - Cr\$ .... 287.856,84; e compensação do prejuízo até 15/10/75 - no valor de Cr\$ 599.696,30; com a consequente alteração estatutária; c) outros assuntos de interesse social. II) - Outros assuntos de interesse social. Criciúma, 15 de dezembro de 1975. A Diretoria. Concluída a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão o item I da ORDEM DO DIA, esclarecendo aos Senhores acionistas que a presente Assembleia se fazia necessária para ratificar as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 20/10/1975 próximo passado, a fim de atender às exigências da J.C.E.S.C. com relação ao arquivamento da ata respectiva àquela assembleia. Os acionistas presentes manifestaram-se à unanidade pela alta relevância das deliberações tomadas naquela Assembleia Geral de interesse social, motivo pelo qual propuseram ao Sr. Presidente fosse submetida à votação da presente assembleia a ratificação de todas as deliberações da Assembleia Geral de 20/10/75, pela ratificação no inteiro teor dos termos da ata da referida Assembleia. Colocada em votação a proposta pelo Sr. Presidente, foi a mesma aprovada unanimemente. Devidamente ratificada segue a transcrição na íntegra da referida ata: "Companhia Criciúmensense de Telefones - CCT - CGC nº 83.649.608/0001-79 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Aos vinte (20) dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dez horas, na sede da sociedade, situado à rua Mal. Floriano Peixoto, 25, em Criciúma, neste Estado, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Criciúmensense de Telefones, atendendo aos editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado, em sua edições dos dias 16, 17 e 18 de setembro do ano corrente e, no jornal "Tribuna Criciúmensense", de Criciúma, em suas edições dos dias 13, 20 e 27 de setembro, e 04 de outubro do corrente ano. Havendo quorum legal, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", a Assembleia foi instalada pelo Diretor Wilson Barata, que assumiu a presidência, na forma estatutária, convidando para secretariar a reunião ao acionista Mário Búriço. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dos editais de convocação publicados, do seguinte teor: "Companhia Criciúmensense de Telefones - C.G.C. nº 83.649.608/0001-79 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Criciúmensense de Telefones - CCT, convidados, na forma da Lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua Mal. Floriano Peixoto, 25, Criciúma-SC, no dia 20 de outubro de 1975, próximo vindouro, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e deliberação sobre o relatório da diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, relativos aos exercícios findos de 1973 e 1974, bem como parecer do Conselho Fiscal; b) Aumento de Capital mediante incorporação pelo aproveitamento de fundos de reserva legal e reservas diversas e de correção monetária do ativo imobilizado, e a consequente alteração estatutária; c) Outros assuntos de interesse social. Aviso - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social,

à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 25, Criciúma-SC, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940. Criciúma, 10 de setembro de 1975. A Diretoria. Concluída a leitura e antes de entrar na discussão da Ordem do Dia, o Sr. Presidente, na qualidade de Diretor da Companhia Criciunense de Telefones, fez uma ampla exposição sobre a situação da Empresa, informando a todos os presentes, que já se encontra concluído o processo de incorporação de nossa sociedade à Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC, nos termos dos poderes que foram outorgados à Diretoria, pela Assembléia Geral Extraordinária de 20 de outubro de 1970. Informou ainda o Sr. Presidente, que o valor da transação foi avaliado com base no Patrimônio Líquido Contábil até 15 de outubro de 1975. Iniciando-se os assuntos do item A da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em discussão os referidos documentos que foram publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de nº 10.325, em 22/09/75, páginas 15 e 16, e que depois de prestados os esclarecimentos solicitados, foram aprovados por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Quanto ao assunto referido no item B da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em discussão e aprovação da Assembléia, o aumento de capital da sociedade, no valor de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), para Cr\$ 1.875.044,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro cruzeiros) mediante incorporação das seguintes reservas: Fundo de Reserva Legal Cr\$ 116,03 (cento e dezesseis cruzeiros e três centavos); Fundo de Reinvestimento Cr\$ 4.265,26 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos); Fundo de Renovação de Equipamentos Cr\$ 116,03 (cento e dezesseis cruzeiros e três centavos); Correção Monetária do Ativo Imobilizado Cr\$ 2.070.355,72 (dois milhões, setenta mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos); Bonificações Recebidas Cr\$ 530,42 (quinhentos e trinta cruzeiros e quarenta e dois centavos); Valores por Doação Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Parte da antecipação de Recursos para Futuro Aumento de Capital Cr\$ 287.856,84 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e quatro centavos); Menos: Prejuízo contabilizado até 15 de outubro de 1975 Cr\$ 599.696,30 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e trinta centavos) Total Geral do Aumento de Capital, após a incorporação das reservas e amortização do prejuízo: Cr\$ 1.863.544,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), passando consequentemente de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 1.875.044,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro cruzeiros). O Sr. Presidente, após essa aprovação declarou efetivados o aumento do capital na forma proposta e a consequente alteração do art. 4º dos Estatutos Sociais, cujo texto passa a ter a seguinte redação: Art. 4º - O Capital Social é de Cr\$ 1.875.044,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro cruzeiros), dividido em 1.875.044 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e proporcionais a participação de cada acionista, no capital anterior. Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos da reunião, deixando a palavra livre, de acordo com o item C da Ordem do Dia, para que fosse tratado qualquer assunto de interesse da Sociedade. Como ninguém desejasse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente Assembléia, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida, achada conforme, foi ratificada em todos os seus termos e assinada pelos membros da Mesa e todos os acionistas presentes. Criciúma, 20 de outubro de 1975. Assinaram: Mário Búrigo; Wilson Barata; Hélio José Búrigo; Fernando Zanatta & Cia.; Jorge Zanatta & Cia.; Banco Bamerindus do Brasil S/A; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Carvão; Aquilina Cechinel; Brandão & Cia. Ltda. Engenharia Comércio e Indústria; Antonio Caldeira Góes; Palace Hotel; José Fretta & Cia.; Banco Brasileiro de Descontos S/A; José Pimentel; Valdenir Arino Cardoso p/ Farmácia Moderna; Auto Peças Leal; Super Mercado Angeloni; Aldino Osvaldo Diel; Hoepecke do Comércio S/A; João Balestro p/ Farmácia Sampaio; Henrique Dauro Martignago; Leandro Martignago; Esperandino Damiani; Empresa Santo Anjo da Guarda; Arno Hertel p/ Auto Viação São Cristóvão S/A; Arno Hertel; J.A. Benedet & Cia. Ltda; Lédio Búrigo p/ Irmãos Búrigo & Cia - Casa Nova; Albino de Bona Castelan; João de Bona Castelan; Taurino Pereira; Arpi Luigi Bertollo; Diamor Meller; Tecidos Saleh & Cia.; Pereira & Resmini; Mário Soratto; Erico Becker; Irma Valdenira de Conto Boldo p/ Hotel Brasil; Hercílio de Cesaro Cavalier; João Carlos Pianta; Justi Bebi-

das Ltda.; Mário Diomário da Rosa; Pastificio Fio de Ouro Ltda.; Companhia Carbonífera de Araranguá; João Balestro; Banco Sul Brasileiro S/A; Leonil Lemos p/ Caixa Econômica de Santa Catarina - Agência de Criciúma; Fidélis Barato p/ Carbonífera Catarinense S/A; Fidélis Barato; Jacyra Fernandes; Euclides Crevanzi; Fidélis Barato p/ Rádio Difusora de Criciúma; Fidélis Barato p/ Sindicato Nacional da Indústria de Extração do Carvão; Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Agência de Criciúma; Livraria Fátima; Soratto & Cia. Ltda.; Dauri Ferreira de Souza; Vinícius de Lucca & Cia Ltda.; Carbonífera Criciunense Ltda; Cia. Carbonífera São Marcos S/A; Johel Lançamentos Imobiliários Ltda.; Dr. João Henrique Bortoluzzi; José Carlos Correa; Prefeitura Municipal de Criciúma; Bohrer & Cia.; Waldemar Cirimbelli; Honório Búrigo & Filhos Ltda.; Osmar Rocha; Antonio Mazzuco; D. Vidal & Irmão; Otacílio João de Bem; Írio Broleis; I. Broleis & Irmãos; Arcangelo Manique Barreto; Em seguida, o Sr. Presidente passou ao item II da Ordem do Dia. Não havendo outros assuntos de interesse social a submeter à apreciação da Assembléia, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento a colaboração e compreensão dos Senhores acionistas, dando por encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os acionistas presentes. Criciúma, 26 de dezembro de 1975. Assinaram Wilson Barata; Mário Búrigo; Erico Becker & Cia.; Vanio Simon; João Tadeu Bialecki; João Tadeu Bialecki p/ Comercial Importadora Criciunense de Automóveis S/A; Fernando Zanatta Filho & Irmãos Ltda.; Vinícius de Lucca & Cia. Ltda.; Adamastor Martins da Rocha; Jorge Zanatta & Cia.; Banco Bamerindus do Brasil S/A; Milton Campos Carvalho p/ Crivel - Criciúma Automóveis Limitada; Irmãos Chede S/A Indústria e Comércio; Euclides Crevanzi; Jacyra Fernandes; Companhia Carbonífera Catarinense S/A; Fidélis Barato; Fidélis Barato p/ Rádio Difusora de Criciúma; Fidélis Barato p/ Sindicato Nacional da Indústria de Extração do Carvão; Hoepecke do Comércio S/A; Auto Peças Leal Ltda.; Valdenir Arino Cardoso p/ Farmácia Moderna; Dionísio Silvestre; Cesar Lodetti; Esperandino Damiani; Milton M. Serafim; Scheidt & Cia. Ltda.; Zanatta Bergmann & Cia.; Hotel Brasil Ltda.; Mário Zilli Scotti; Anérion Cavalier; João Balestro p/ Farmácia Sampaio; Aquilina Cechinel; Antonio Dal Pont p/ Hotel Palace; José Fretta & Cia.; Antonio Mazzuco; Taurino Pereira; João Abel Benedet; I. Broleis & Irmãos; Írio Broleis; Otacílio João de Bem; Pedro Búrigo; Irmãos Búrigo & Cia. - Casa Nova; Lédio Búrigo; Honório Búrigo & Filhos Ltda.; Paróquia São José; Bohrer & Cia.; João Henrique Bortoluzzi; Johel Lançamentos Imobiliários Ltda.; Aldo Hercílio da Luz; Rubens Costa; Airton Novelletto p/ Drogaria e Farmácia Catarinense S/A; Dilto Rovaris; Gráfica Líder; Irê Guimarães; Livraria Fátima; Osmar Rocha; João Manoel da Rocha; D. Vidal & Irmão; Leonil Lemos; Jairo Gruner Carneiro p/ Caixa Econômica Federal de Santa Catarina - Agência de Criciúma; Muricy Búrigo & Cia.; Ari Búrigo; Campos & Dias Ltda.; Nilton Francisco Rebello; Artur Alves; Hercílio Cavalier & Cia.; Benedet & Cia. Ltda.; João de Bona Castelan; Manoel de Souza Ávila; Lino de Bona Castelan; Albino de Bona Castelan; Arno Hertel p/ Auto Viação São Cristóvão S/A; Comercial de Pneus Ltda.; Justi Behidas; Paulo Philippe; Sociedade Abastecedora Santa Bárbara Ltda.; Timaco - Tijolos Materiais de Construções Ltda.; Pereira & Resmini; Mecânica Auto Partecos Ltda.

Certificamos que a presente é cópia fiel da original constante às fls. 34 à 38, do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia Criciunense de Telefones.

Criciúma, 26 de dezembro de 1975.

Wilson Barata  
Presidente

Mário Búrigo  
Secretário

INDÚSTRIA CATARINENSE DE FRUTAS S/A  
CGC(MF) Nº 82.829.144/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO - CR\$ 15.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO - CR\$ 11.056.832,00  
CAPITAL REALIZADO - CR\$ 9.406.961,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, são convocados os srs. acionistas da Indústria Catari-nense de Frutas S/A., para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1976, às 14:00 (quatorze) horas na sede so-cial provisória à Rua Padre Anchieta, nº 16, em Videira-SC., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral e demais contas rela-tivas ao exercício de 1975;
2. Fixação de novos honorários para a Diretoria;
3. Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
4. Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Encontram-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os li-vros e documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei nº 2627 de 26.09.1940.

Videira, SC., 23 de dezembro de 1975

A Diretoria

IND. CATARINENSE DE FRUTAS S/A

*Albino de Abreu*  
ALBINO DE ABREU  
Diretor Administrativo/Financeiro

(2180)

EMPÓRIO DE COURO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de janeiro de 1976, às 15,00 horas, em sua sede social à Avenida Duque de Caxias, 1721, nes-ta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1ª) Homologação do aumento do Capital Social de CR\$ 6.650.000,00 para CR\$ 8.130.000,00, conforme Assembléia Geral Extraordinária reali-zada em 06 de dezembro de 1975.
- 2ª) Alteração dos Estatutos Sociais no seu Art. 5º .
- 3ª) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Joaçaba, 22 de dezembro de 1975

*Oreste Floriani Bonato*  
Oreste Floriani Bonato  
- Diretor -  
CPF 003144399-00

(2179)

INDUSTRIA E COMERCIO CHIUCHETTA S/A.

C.G.C.-MF.83.568.196/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

São convidados os senhores acionistas da firma Indústria e Co-mércio Chiuchetta S/A., a se reunirem em sua sede social a -/ Rua Marechal Deodoro, 575, na cidade de Concórdia SC., em As-sembléia Geral Ordinária, em primeira convocação no dia 26 de janeiro de 1976, às dezesseis horas, em caso de não haver nu-mero legal em segunda convocação no dia 16 de fevereiro de -/ 1976 e em caso de persistir a falta de quorum em terceira e - última convocação, com qualquer numero de capital presente -/ também às dezesseis horas do dia 13 de fevereiro de 1976 para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- A-Leitura, exame, discussão e votação do relatório da Diretoria Balanço Geral, contas Lucros e Perdas e parecer do Conselho/ Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31-12-75
- B-Eleição dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplen-/ tes e fixação das remunerações.
- C-Assuntos de interesse social.

NOTA- Encontram-se na sede da empresa, os documentos relati-vos ao exercício encerrado em 31-12-75, referentes aos artigo nº 99 do Decreto Lei nº 2.627 de 26-09-40, a - disposição dos senhores acionistas.

A DIRETORIA

*Julio*  
Visto do Diretor

(2174)

REFINADORA CATARINENSE S/A.

C.G.C.M.F. nº 82.894.601/0001-50

EDITAL

Pelo presente ficam convocados os acionistas da REFINADORA CATARINENSE S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordi-nária, em sua sede social, à Rua Tenente Silveira, 25 - 1º andar, em Floria-nópolis, SC., no dia 29 de janeiro de 1976, às 10,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Apreciação do pedido de renúncia apresentado por um dos senhores Diretores e indicação de substi-tuto para o cargo;
- 2 - Assuntos de interesse social.  
Florianópolis, 06 de janeiro de 1976.  
CESAR BASTOS GOMES - Diretor Presidente  
PAULO BASTOS GOMES - Diretor Vice-Presidente  
JOÃO RAMOS JÚNIOR - Diretor  
MÁRCIO PINTO DA LUZ - Diretor

(2190)

COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CGC/MF. 82.834.635/001-44

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede so-cial da DICESC - Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina -, à Rua Jerônimo Coelho, nº 14, 2º andar, os documentos de que trata o artigo 99 do Decre-to-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 05 de janeiro de 1976.

FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA COELHO

Presidente

LUIZ ANTÔNIO SOARES

Diretor

WALDEMAR JOAQUIM DA SILVA FILHO

Diretor

(7177)

## ASSOCIAÇÃO RURAL REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS

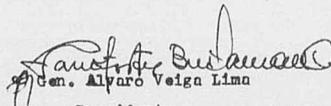
## E D I T A L

O Presidente da Associação Rural Regional de Florianópolis no uso de suas atribuições, convoca os associados para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 de Fevereiro de 1976, às 19,00 hrs., em sua sede social, com a seguinte Ordem do dia:

- a) - Leitura do Relatório do Presidente
- b) - Discutir e votar o Parecer da Comissão Fiscal
- c) - Posse da nova Diretoria.

Não havendo quorum, a Assembleia funcionará em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, uma hora após, com qualquer número de associados.

Florianópolis, 08 de Janeiro de 1976

  
 Sen. Alvaro Veiga Lima  
 Presidente (2676)

ELECTRO AÇO ALTONA S/A

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CGCMF 82 643 537/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Janeiro de 1976, às dez horas, na sede social, à Rua Engº Paul Werner, 925, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1) Reformulação nos quadros diretivos da sociedade com eleição de mais um Diretor;
- 2) Alteração do exercício social;
- 3) Conseqüentes alterações dos Capítulos III e VI dos estatutos sociais;
- 4) Diversos assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, SC, em 20 de dezembro de 1975.

BERNARDO WOLFGANG WERNER  
 Diretor Presidente (2666)

RÁDIO E TELEVISÃO CULTURA S/A.

CGC MF Nº 83.900.050/0001 - 52

RUA BOCAIUVA, 117

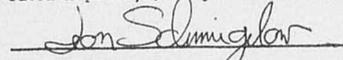
## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede desta sociedade à Rua Bocaiuva, 117 nesta Capital, às 10 horas do dia 23 de Janeiro de 1976 para deliberarem sobre o seguinte:

## ORDEM DO DIA

- 1º) Reconsideração das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/08/75.
- 2º) Autorização para estudos de reforma estatutária.
- 3º) Assuntos Diversos

Florianópolis, 9 de Janeiro de 1976.

  
 LEON SCHMIEGLOW - DIRETOR (2678)



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN -

## EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/76

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, sociedade de economia mista, registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 34.438, C.G.C. do Ministério da Fazenda nº 82.608.433/001, com sede à Rua Tiradentes nº 17, em Florianópolis - S.C., torna público que fará realizar no dia 09 (nove) de Fevereiro de 1976, às 15:00 (quatro) horas, em sua sede social, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/76, entre firmas previamente cadastradas, para contratar a execução de OBRAS CIVIS nos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de TAIO - PRESIDENTE GETULIO e RODEIO / ABOURÁ - S.C.

Um Conjunto de especificações, detalhes e demais elementos sobre a Licitação, denominado PASTA DE LICITAÇÃO, poderá ser adquirido na sede da CASAN, 2º andar, mediante o reembolso das despesas de reprodução - no valor de Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzedros).

Florianópolis, 08 de Janeiro de 1976

A DIRETORIA.

MEIAS HERING S/A.

CGC.MF. 82.648.874/0001-14

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Meias Hering S/A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à rua Alexander Flemming, 48, em Blumenau(SC), no dia 30 de Janeiro de 1976, às 09 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## ORDEM DO DIA

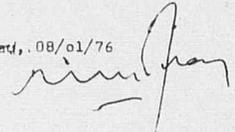
- 1) Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstrativo de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1975.
- 2) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício 1975/76, e fixação de sua remuneração.

Blumenau, 08 de Janeiro de 1976

HANS PRAYON - dir.pres. CPF 005337979

JULIO FROESCHLIN - dir.ger. CPF 003762569

Blumenau, 08/01/76

  
 MEIAS HERING S/A

CGC. MF. 82.648.874/0001-14

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto lei nº 2627 de 26/09/1940.

Blumenau, 30 de dezembro de 1975

A DIRETORIA

Blumenau, 30 de dezembro de 1975.

TEKA - TECELAGEM KUEHNRIKH S.A.

CGC/MF - Nº 82.636.986/0001-55

GEMEC - RCA - Nº 200-74/014  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente são convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de Janeiro de 1976, às 9,30 horas na sede social, à rua Paulo Kuehnrich, 68, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1ª - Homologação do aumento de capital efetivado de conformidade com a autorização da Assembleia Geral Extraordinária de 27.10.76, e conseqüente alteração do artigo 4º do Estatuto Social, como segue: - "O capital social é de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), dividido em 90.000.000 (noventa milhões) de ações Nominais e AD Portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) ordinárias e 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) preferenciais".

2ª - Assuntos de interesse social.

BLUMENAU (SC), 05 DE JANEIRO DE 1976

*Paul Fritz Kuehnrich*  
PAUL FRITZ KUEHNRIKH - Dir. Presidente

CPF - 003.742.619 - 20

(7185)

TRANSPORTADORA RODOTIGRE S/A  
C.G.C.M.F. nº 84.685.320/0001-12  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da Transportadora Rodotigre S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 1976, às 10 horas, na sede social na Rua Ottokar Doerffel nº 841, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Conta de Lucros e Perdas, relatório e contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado no dia 31 de outubro de 1975.
2. Eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, bem como fixação de suas remunerações.
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Ottokar Doerffel nº 841, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 06 de janeiro de 1976

*João Hansen Junior*  
JOÃO HANSEN JUNIOR  
Diretor Presidente

*Carlos Roberto Hansen*  
CARLOS ROBERTO HANSEN  
Diretor Superintendente

(2612)

  
CELESC CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA, S.A.  
CAIXA POSTAL 480 - TELÉGR. "CELESC" - TEL. 2470 E 2471 - FLORIANÓPOLIS/SC  
RUA JOSÉ COSTA MOELLMANN, 129 - CGC 83.878.897/0001-55

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/75  
COMUNICADO**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC, comunica a todos os participantes, que prorrogou o prazo de vencimento da Concorrência Pública nº 037/75, de 08.01.76, para 20.01.76, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Florianópolis, 05 de Janeiro de 1.976

*Dr. Aldo Bellarmino da Silva*  
Diretor Administrativo

(7186)

  
CELESC CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S. A.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/75  
COMUNICADO**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC, comunica a todos os participantes, que prorrogou o prazo de vencimento da Concorrência Pública nº 038/75 de 14.01.76, para 30.01.76, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Florianópolis, 05 de Janeiro de 1.976

*Dr. Aldo Bellarmino da Silva*  
Diretor Administrativo

(7186-A)

**COMPANHIA INDUSTRIAL MAFRENSE DE ÓLEOS E FIBRAS.**

CGC-MF nº 85.129.831/0001-10

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária que deverá realizar-se no dia 14 de janeiro de 1976, às 10:00 hs., em sua sede social à Avenida Presidente Nereu Ramos, 704, Mafra, SC., com a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

- a) Reformulação de cargos na Diretoria;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Mafra, SC., 19 de dezembro de 1975.

Cia. Ind. Mafrense de Óleos e Fibras

*Alfonso Francisco Kleinmayer*  
ALFONSO FRANCISCO KLEINMAYER  
Diretor Presidente

(2183)



**IOESC  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.**

Rua Duque de Caxias - Saco dos Limões  
Caixa Postal, 138 - Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556  
Florianópolis - SC.

Diretor-Presidente  
Diretor Administrativo  
Diretor Industrial  
Diretor Financeiro

— João Bayer Neto  
— Laércio Uller  
— Flávio José Cardozo  
— Onaci Luiz Fabrin

**GOVERNAR É ENCURTAR DISTÂNCIAS**